ANNO LV NUMERO 276 — SEGUNDA FEIRA 1 DE DEZEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis mezes idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis mezes idem . . . . . 13$500
Por nove mezes idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 29 de novembro.

— Um membro da esquerda da Camara dos Deputados apresentou um projecto de lei decretando uma amnistia para todos os implicados em movimentos politicos do tempo da communa.

A amnistia será geral, applicavel á todos os condemnados por crimes e delictos de caracter exclusivamente politico, ainda mesmo os condemnados por mais de uma reincidencia, cessando quanto á estes todo e qualquer procedimento judiciario no presente e no futuro.

MADRID, 29 de novembro.

— O presidente do gabinete hespanhol, respondendo á uma interpellação, que lhe foi dirigida por um dos membros da Camara dos Deputados, declarou ser inexacta a noticia relativa á uma revolução em Cinco-villas, na ilha de Cuba.

CORRECÇÃO

— Foi por engano que annunciamos ter rebentado uma revolução nas Cinco cidades, nos Estados-Unidos. O facto deu-se em Cinco-villas na ilha de Cuba.

Pernambuco, 30 de novembro de 1879.

O Director,
J. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 29 de novembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Acha-se definitivamente fixada em 15 dias a quarentena para os navios que, de procedencia do Brasil, chegarem ás republicas do Rio da Prata.

RIO DE JANEIRO, 30 de novembro, aos 5 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora).

— Por decreto de 22 do corrente foi mandada vigorar, do 1º de janeiro de 1880 em diante, a nova tarifa das alfandegas.

— Por carta imperial e decretos de 29 do corrente foram nomeados:

Presidente da provincia de Pernambuco, o deputado Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Director do Collegio Naval, o capitão de mar e guerra João Mendes Salgado.

Vice director da Escola de Marinha, o capitão de fragata Francisco José Coelho Netto.

Secretario da Intendencia de Marinha, o segundo escripturario da Contadoria, Oliverio de Paula Travassos.

— No vapor brasileiro seguiram hoje: conselheiro João Alfredo, Dr. Sinimbù Junior deputados Beltrão, Seraphico, Joaquim Tavares, Soares Brandão, Pompeu, Joaquim Bento, Moreira Brandão, Manoel Carlos de Gouvêa, Paula Duarte, Belfort.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decreto n. 7,537 de 15 de novembro foram approvados com modicações os estatutos da companhia Ferro Carril Pirabyense e concedida autorisação para que ella funccione.

— O decreto n 7,538 de 15 de novembro declarou extinctas as cadeiras de francez, inglez allemão, calligraphia e mathematicas e os lugares de director, secretario e porteiro do Instituto Commercial.

— Por carta imperial de 22 de novembro foi escolhido senador do imperio pela provincia de Minas Geraes, o Sr. conselheiro Lafaytte Rodrigues Pereira.

— Em 17 de novembro declarou-se á presidencia no Ceará que, tendo chegado ao conhecimento deste ministerio, por informações tramsmittidas pelo da fazenda, que a José de Carvalho Lemos, Luiz José Moreira é Reinaldo da Costa Moreiro foram entregues, por ordem da mesma presidencia, carregamentos de generos alimenticios, afim de serem por elles conduzidos para diversas commissões de soccorros publicos mediante pagamento dos respectivos fretes, e que, por extravio e abandono dos generos conduzidos por Carvalho Lemos e Costa Moreira, não chegaram aos seus destinos, havendo-se dado grandes faltas nos que foram confiados a Luiz José Moreira, que cumpre tomar sem demora todas as providencias necessarias para indemnisação da fazenda nacional, devendo proceder criminalmente contra os mencionados individuos, caso ella não seja indemnisada do valor dos generos extraviados e das quantias adiantada.

Ministerio da justiça

— Por portaria de 21 de novembro, concederam-se as seguintes licenças:

Por seis mezes, com o ordenado integral, ao juiz de orphãos e ausentes da comarca da capital da provincia do Maranhão, senhor Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, para tratar de sua saúde.

Por quatro mezes, tambem com ordenado integral, para o mesmo fim, ao juiz de direito da 1.ª vara civel da comarca da capital da provincia do Pará, bacharel João Florentino de Vasconcellos.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 22 de novembro, foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, a Evaristo Adolpho Josetti, conductor de 1.ª classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, para tratar de sua saúde.

Ministerio da fazenda

— Em 14 de novembro ordenou-se ás thesourarias do Espirito-Santo, Bahia, Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pará, S. Paulo, Santa Catharina, Paraná e S. Pedro que arrecadem as novas taxas da lei de orçamento ultimo da seguinte forma:

Direitos de expediente, armazenagem e imposto de pharáes, a partir do 1.º de janeiro

Augmento de sello direitos de licenças para aceitarem-se distincções honorificas, e 5 % sobre os foros e laudemios, desde já.

A taxa addicional de escravos em janeiro.

O imposto sobre vencimentos, a datar do 1.º do corrente, guiando-se pelo art. 18 da lei, e pelo decreto de 30 de outubro de 1867 na parte que não estiver em desharmonia com o artigo.

A taxa das casas de commissões de escravos quando forem cobradas as outras industrias e profissões.

Ministerio da fazenda

REGULAMENTO PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DO SELLO, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,540 DE 15 DO CORRENTE.

(Conclusão)

Titulo III - Da cobrança

CAPITULO I

Do sello adhesivo

Art. 14. Haverá estampilhas do sello adhesivo, cujos valores, formato e signaes caracteristicos serão determinados pelo governo.

Art. 15. O sello adhesivo serve:

§ 1.º Para os titulos da 1ª, 3ª e 4ª classes do sello proporcional, excepto o do capital das companhias e sociedades anonymas. (Art. 16 § 4º n. 15.)

§ 2.º Para os actos e papeis sujeitos ao sello fixo a que se refere o art. 10 §§ 1º, 3º, 5º, 8º, 9º e para o registro das patentes, nomeações e reformas de officiaes do exercito e da armada, para os titulos de concessão de pennas d'agua e de matriculas de conductor de vehiculos consignados no § 17.

Art. 16. O sello será inutilisado, escrevendo-se a data e a asssignatura, parte no papel e parte na estampilha.

§ 1.º E' competente para inutilisar-se o sello:

1.º Nas letras de cambio e da terra o *aceitante*, nas que forem sacadas á *vista*, ou sobre paiz estrangeiro o *sacador*.

2.º Nas que se protestarem por falta de *aceite*, o escrivão do protesto.

3.º Nas transferencias de apolices e acções, o transferente nos livros em que se lavrarem em notas, e em repartições publicas o contrahente que o assignar em primeiro lugar; collocando-se a estampilha no proprio livro.

Não se declarando nelles o valor total (art. 2 n. 10) o escrivão do sello inutilisará a estampilha nas guias expedidas pela repartição onde se houver celebrado o contrato.

5.º Nas facturas ou contas assignadas de generos vendidos, o *comprador*; nos creditos e outros titulos de obrigação, o devedor.

6.º Nos contratos de fretamento de navios (carta partida ou de fretamento) o capitão ou mestre na nota do despacho maritimo em que deverá declarar o valor total do frete. Nos conhecimentos de navios á *carga colheita* ou *prancha*, o signatario. Nos passaportes ou—passe—das embarcações, o signatario.

7.º Nas contas-correntes, o escrivão do sello ou qualquer dos signatarios.

8.º Nas contas ou escriptos á ordem, o signatario do endosso passado no lugar do pagamento, e, não o havendo, o portador ou signatario do recibo lançado na propria ordem, caso não tenha sido pelo sacador.

9.º Nos cheques sobre banqueiros da mesma praça e nos demais titulos sujeitos ao sello proporcional, bem como nos recibos de 25$ para cima, o signatario.

10. Nos titulos extrahidos de processos nas certidões, traslados, publicas-fórmas, traducções e outros documentos officiaes, o empregado publico, ou corporação de mão-morta, que primeiro subscrever taes documentos.

11. Nas procurações e substabelecimentos por instrumento publico fóra das notas e nas apud-acta o tabellião ou escrivão.

12. Nos autos judiciaes e administrativos, a parte que assignar os arrazoados articulados e allegações; nas demais folhas o escrivão do processo.

Exceptuam-se os de execução da fazenda nacional, cujo sello será inutilisado na guia para o pagamento da divida pelo escrivão do sello.

13. Nos requerimentos, comprehendidos os documentos que lhes forem appensos (se já não tiverem sido anteriormente sellados) os signatarios dos mesmos requerimentos, a autoridade que os despachar, ou o empregado que, antes do despacho, lhes der andamento ou informação.

14. Nos testamentos e codicilios, o escrivão que lavrar o termo da aceitação da testamentaria.

15. Nos titulos sujeitos ao sello passados nas secretarias de estado, do senado e da camara dos deputados e nas directorias do thesouro nacional o escrivão do sello da estação a que forem remettidos para a cobrança. Nos que expedirem as secretarias das presidencias de provincias dos tribunaes e das camaras municipaes os respectivos secretarios. Sendo passados em outras repartições, o signatario dos titulos.

16. Nas procurações particulares e nos documentos não especificados nos numeros antecedentes, o signatario, ou na falta deste, o escrivão do sello ou o empregado a quem forem apresentados para produzirem effeito.

§ 2.º Aos bancos e associações bancarias é facultado inutilisar o sello por meio de carimbo que imprima o nome do banco ou da firma social e a data.

§ 3.º Quando forem diversos os signatarios de um papel, inutilisará a estampilha o que assignar em primeiro lugar.

§ 4.º As petições e quaesquer documentos sellados que devam ficar nas repartições publicas, depois dos despachos definitivos, fará o respectivo chefe golpear com dous furos, por meio de um alicate, antes de serem recolhidos ao archivo.

Art. 17. Para completar a importancia da taxa devida poderão ser collocadas n'um titulo estampilhas do mesmo ou de diversos valores.

Art. 18. O sello adhesivo será vendido nas repartições encarregadas da cobrança do imposto, e em casas particulares commerciaes autorisadas pelo thesouro e thesourarias.

CAPITULO II

Do sello por verba

Art. 19. Devem ser sellados por verba:

§ 1º Os papeis não sujeitos ao sello adhesivo.

§ 2º Aquelles em que não se empregar o sello adhesivo por não o haver no lugar, sendo isto declarado pelo escrivão do sello que lançar a verba.

§ 3º Os titulos cujo sello proporcional exceder ao da estampilha de maior valor, se o contribuinte não preferir o modo de pagamento estabelecido no art. 17.

§ 4º Os que incorrerem em revalidação na conformidade do art. 29.

Art. 20. O sello das graças concedidas pela Santa Sé averbar-se-ha no beneplacito imperial, e os dos outros diplomas ecclesiasticos (art. 10 § 16) no despacho ou titulo de concessão, antes de produzir effeito.

Art. 21. O imposto será arrecadado e escripturado nas recebedorias, mesas de rendas, suas agencias e collectorias.

Nos casos em que é permittido o sello de verba será tambem arrecadado:

§ 1º Em qualquer repartição publica, autorisada pelo ministro da fazenda.

§ 2º Os relativos ao expediente das alfandegas mesas de rendas e suas agencias, nas mesmas estações.

§ 3º Os papeis e documentos sujeitos ao sello fixo que se expedirem e processarem pelos juizes de paz e autoridades policiaes do lugar onde não houver algumas das referidas estações, pelos respectivos escrivães.

§ 4º Os titulos passados pelos bancos e associações bancarias, pelos mesmos estabelecimentos assignando a respectiva directoria ou gerente termo no thesouro e thesourarias, em que se obrigue a entregar á estação fiscal nos primeiros dez dias de cada mez, o producto do mez antecedente e a exhibir, quando exigidos, os livros da escripturação.

§ 5º Os bilhetes de loterias, pelos thesoureiros d'ellas, sendo entregue o producto no thesouro, thesouraria ou estação do sello do lugar da extracção, antes que esta se verifique.

Art. 22. O pagamento do sello constará de uma verba rubricada pelo recebedor e escrivão, contendo o numero do assento do livro da receita, o valor da caixa em algarismo e por extenso, o nome do lugar e a data.

Art. 23. Apresentado qualquer papel á estação fiscal, e sendo entregue ao recebedor a importancia do sello, escreverá em algarismo o valor recebido, lançando depois o escrivão a partida no livro e em ultimo lugar a verba no papel.

Art. 24. Quando se houver pago taxa inferior á devida e o titulo fôr de novo apresentado ao sello no prazo legal, cobrar se-ha a differença sómente, lançando-se no livro da receita e na verba as letras—*diff.*

Art. 25. A verba do sello nos titulos lavrados nos livros de notas, nos das repartições publicas e nos de transferencias de acções de companhias se lançará em uma nota circumstanciada, assignada por alguns dos interessados, ou pelo tabellião, empregado ou corretor, mencionando-se no acto, que só á vista desta nota se poderá lavrar, o numero, quantia e data do sello.

Art. 26. O numero de folhas de livros levados ao sello será declarado na ultima folha por quem delles se deva servir.

CAPITULO III

Do sello proporcional e fixo

Art. 27. Os contratos que forem obrigados ao sello proporcional, não serão lavrados em livro de notas do tabellião, nas repartições publicas e companhias anonymas, sem terem pago a taxa nos termos do art. 25.

§ 1º Os que forem lavrados em autos judiciaes, ou officialmente fóra delles, não serão assignados ou subscriptos pelo escrivão ou official competente, sem que estejam sellados

§ 2º Os que forem por particulares onde houver repartição arrecadadora do sello, ou deste lugar distante até tres leguas metricas, pagarão o imposto dentro de trinta dias da data, concedendo se mais trinta dias para cada nova distancia de tres leguas metricas. Ficam, porém, salvas as disposições seguintes:

1º Nas letras de cambio e da terra sacadas *a dias* ou *mezes de vistas* conta-se o prazo para o sello da data do *aceite*.

2º Os saldos de contas correntes pagarão o sello antes de ajuizados.

3º Os titulos a prazo menor de trinta e um dias serão sellados até a vespera do vencimento.

4.º Nenhuma obrigação poderá ser solvida sem que esteja devidamente sellada.

§ 3.º O sello do capital das companhias ou sociedades anonymas será pago no prazo de trinta dias, *contados* do em que findar o termo de cada entrada.

§ 4.º O das notas ao portador e á vista pagar-se-ha annualmente até 30 de julho.

§ 5.º Dos fretamentos, na hypothese do art. 16, n. 6, será averbado o sello na nota do despacho maritimo.

Art. 28. Os papeis sujeitos ao sello fixo serão sellados.

1.º Os autos judiciaes antes da conclusão para a sentença final ou interlocutoria com força de definitiva.

2.º Os titulos extrahidos de processos, certidões e outros documentos officiaes, antes de subscriptos.

3.º Os cheques e mandatos antes de cumpridos.

4.º Os conhecimentos de carga, dentro de oito dias de data.

5.º Os testamentos e codicilios, antes de subscripto o termo de aceitação da testamentaria.

6.º Os requerimentos antes de despachados.

7.º Os demais papeis assignados por particulares, antes de juntos a autos e a requerimentos, ou da apresentação á autoridade ou official publico para produzirem effeito.

8.º Os livros, antes de rubricados, ou de se começar nelles a escripturação.

9.º As loterias, antes da venda dos bilhetes.

CAPITULO IV

Da revalidação

Art. 29. Os papeis não sellados em tempo e aquelles em que o sello adhesivo não for competentemente inutilisado, ou de que se cobrou taxa inferior á divida serão revalidados, pagando:

1.º No 1.º e 2.º casos, o décuplo do sello marcado na respectiva tabella; no ultimo o décuplo da differença entre o mesmo sello e o que houverem pago no prazo legal.

2.º O dobro das taxas designadas no numero antecedente, os que estão sujeitos ao sello proporcional se não forem revalidados antes do dia do vencimento.

Paragrapho unico. Os titulos sem prazo e os passados á vista, consideram-se vencidos, para os effeitos deste artigo, no dia em que forem pa[illegible] protestados ou ajuizados.

Art. 30. A disposição do art. precedente não é applicavel aos titulos da 5.ª classe do sello proporcional, nem aos da 2.ª classe §§ 4º, 5º, 7º, 8º, 10 e 17 do sello fixo.

Art. 31. Os titulos sem data, ou que a tiverem emendada, sem que no mesmo papel tenha o proprio signatario ratificado a emenda, applicar-se-ha a disposição relativa aos não sellados em tempo, exceptuados aquelles cujo prazo para o sello não se contar da data.

Art. 32. A revalidação será calculada com relação ao valor, de que se deverá pagar o sello proporcional ainda que o mesmo valor se ache diminuido por quitação ou outro meio legal.

CAPITULO V

Da fiscalisação

Art. 33. As estações encarregadas da cobrança não poderão fazer exames nos cartorios ou em repartições para averiguarem faltas de pagamento; devendo, no caso de infracção, requisitar das autoridades certidões ou exames para procederem contra os infractores.

Art. 34. Os delegados subdelegados e juizes de paz são fiscaes do procedimento de seus escrivães, como recebedores do sello

Art. 35. O juiz chefe de repartição publica, ou qualquer autoridade civil ecclesiastica e militar, geral, provincial e municipal, a quem for presente algum processo administrativo ou judicial, no qual existam papeis que não tenham pago o sello ou a revalidação nos prazos legaes, exigirá por despacho no mesmo processo, antes de se lhe dar andamento, que a falta seja supprida.

Os processos de que trata o art. 7 e os que estiverem submettidos aos tribunaes judiciarios, militares e ecclesiastico, ás thesourarias geraes e provinciaes, ao thesouro e ás secretarias de estado, poderão todavia ser ahi despachados antes de pago o sello, ficando dependente deste os effeitos dos despachos.

Art. 36. Os directores ou gerentes de sociedades anonymas são obrigados a apresentar, quando o chefe da estação fiscal o exigir, os titulos de nomeação dos respectivos empregados, considerando-se verificada a hypothese do art. 42 § 3.º no caso de recusa.

Art. 39. Os contratos ou estatutos das sociedades anonymas não serão recebidos nas juntas e conservatorias do commercio, sem que conste delles o assentamento do sello do capital.

Art. 38. As autoridades, empregados, juizes, tabelliães, escrivães e officiaes publicos, a quem fôr presente titulo ou papel sujeito á revalidação, ou de onde constem algumas das infracções, de que tratam os arts. 41 a 45, o remetterão ao chefe da estação fiscal do districto, ou a quem competir proceder sobre elle.

Art. 30. As decisões serão dadas por despacho no proprio titulo, no requerimento da parte ou communicação official.

Art. 40. Se o contribuinte não pagar logo o imposto, ou se além da revalidação houver multa, ser-lhe-ha, não obstante, devolvido o titulo, ficando a copia authentica do mesmo e no despacho nelle proferido para os effeitos legaes.

§ 1.º De autos e escriptos lavrados e registrados em livros de cartorio e repartições publicas, e de papeis de grande volume não se extrahirá copia, mas sim extractos contendo os factos justificativos da decisão.

§ 2.º Este artigo não é applicavel aos titulos e papeis de que trata o art. 43, os quaes decidida definitivamente a questão pela autoridade administrativa, serão enviados a quem de direito fôr para instrucção do processo criminal.

CAPITULO VI

Das multas

Art. 41. Ficam sujeitos á multa de 5$ a 25$, além das penas do Codigo Criminal, os empregados na arrecadação do sello que receberem ou lançarem no livro de receita taxa maior ou menor do que a devida.

Art. 42. Incorrem na multa de 10$ a 50$, além das penas do Codigo Criminal:

§ 1.º Os juizes que sentenciarem autos ou assignarem mandados e quaesquer instrumentos e papeis que nenhum sello tenham pago, ou em que a verba tiver sido feita e o sello adhesivo inutilisado por pessoa incompetente.

§ 2.º Os empregados que, sem previo pagamento do sello, fizerem assentamento em folha, de titulos de nomeação.

§ 3.º O juiz, autoridade civil, ecclesiastica, militar ou municipal, chefe de corporação de mão-morta ou director da sociedade anonyma, que dér posse ou exercicio a qualquer empregado que tenha vencimentos dos cofres publicos, sem que o titulo de nomeação esteja sellado.

§ 4.º O chefe de repartição publica, juiz ou outro funccionario, que assignar contratos ou nomeações, attender officialmente ou deferir requerimento ou papel instruido de documentos não sellados; ou fizer guardar e cumprir, ou que produza effeito ou papel sujeito ao sello, sem que o tenha pago.

§ 5.º O official publico, que lavrar contrato, subscrever ou registrar papel sujeito ao sello, sem prévio pagamento deste.

§ 6.º O thesoureiro que extrahir loteria antes de pago o sello.

Art. 43. Ficam sujeitos á multa de 40$ a 200$, além das penas do Codigo Criminal:

§ 1.º Os que falsificarem o sello, ou empregarem estampilha falsa, ou de que se tenha feito uso, e os que escreverem verbas falsas.

§ 2.º O escrivão ou outro empregado nas estações do sello, que ante-datar ou alterar a verba, com o fim de evitar o pagamento da revalidação.

Art. 44. O que negociar, aceitar ou pagar letra de cambio ou da terra, escripto á ordem, cheque ou nota promissoria, antes de pago o sello em tempo ou revalidação, quando devida, será sujeito á multa de 5 % do valor da letra, escripto ou nota, e ao dobro na reincidencia, se o negociador da letra, escripto ou nota fôr corrector e houver procedido de má fé, será na reincidencia destituido do officio

Art. 45. O que vender sello adhesivo sem a competente autorisação, perderá o valor das estampilhas que lhe forem encontradas, e incorrerá na multa de 20$ a 100$. No caso de reincidencia a multa será duplicada.

Art. 46. As multas serão impostas:

1.º Pelas recebedorias de rendas internas, alfandegas, mesas de rendas e collectorias, cada uma em relação aos papeis que nellas se possam sellar, a quaesquer infractores que sejam autoridades judiciaes, ecclesiasticas, militares e civis, incluidos os vereadores e os chefes das repartições administrativas geraes e provinciaes, quando procedam em razão do seus cargos

2.º Pelos presidentes de provincias ás respectivas autoridades e funccionarios comprehendidos nas excepções do numero antecedente.

3.º Pelos ministros de estado ás autoridades e chefes das repartições da côrte.

CAPITULO VII

Dos recursos e restituições

Art. 47. Das decisões proferidas pelos chefes das repartições fiscaes sobre questões relativas ao imposto do sello e sobre as multas comminadas neste regulamento, caberão os recursos facultados pelo decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859 art. 3º §§ 1 e 27.

§ 1.º Os collectores e administradores de mesas de rendas recorrerão *ex-officio*, na provincia do Rio de Janeiro para o tribunal do thesouro, e nas outras provincias para as thesourarias das decisões favoraveis sobre restituição do imposto e das multas.

§ 2.º Os recursos, tanto voluntarios como necessarios serão interpostos dentro de [illegible] dias contados da intimação ou publicação das decisões; tendo effeito suspensivo os que versarem sobre restituição.

Art. 48. Será restituido o sello de verba devidamente arrecadado:

1º De nomeação que não produzir effeito pela posse do nomeado ou pelo exercicio do emprego.

2.º De acto ou contrato que não se effectuar.

De contrato nullo, se a nullidade fôr absoluta.

Art. 49. O sello adhesivo em nenhum caso se restitue, ficando salvo á parte o direito á indemnisação pelo funccionario que, em razão do cargo, applicar a algum papel estampilha de maior valor que o devido, ou cujo imposto deva ser pago por verba.

Titulo IV

Disposições geraes

Art. 50. O deposito central das estampilhas será na casa da moeda, e os depositos provinciaes nas thesourarias de fazenda, mediante administração do provedor e dos inspectores, sob a guarda dos thesoureiros.

Art. 51. Da casa da moeda serão as estampilhas remettidas á recebedoria, mesas de rendas e collectorias da côrte e provincia do Rio de Janeiro e ás thesourarias das demais provincias, de conformidade com as ordens do director geral das rendas publicas.

Nas mesmas thesourarias far-se-ha a distribuição dellas pelas estações fiscaes encarregadas da cobrança do sello.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo não obsta a remessa directa das ditas estampilhas a qualquer das mesmas estações, dando-se aviso á thesouraria competente, para debitar os responsaveis e tomar-lhes contas.

Art. 52. Os vendedores particulares fornecer-se-hão das estampilhas por meio de compra nas repartições competentes, e terão direito a uma commissão de 2 por cento, marcada pelo ministro da fazenda, aviso de 12 de maio de 1869, que será deduzida do valor das estampilhas no acto da compra, a qual nunca será menor de 500$000.

Art. 53. Haverá na casa da moeda um registro, de onde conste o anno e mez em que começou a distribuição para a venda publica das estampilhas de cada valor, com designação dos signaes caracteristicos porque se distinguam. Deste registro dará o provedor por despacho as certidões requeridas.

Art. 54. Os titulos das mercês de que tratam o art. 10 §§ 4º, 5º, 7º, 9º e 17 serão remettidos á recebedoria do Rio de Janeiro, ou á estação arrecadadora do imposto na capital da provincia em que residirem os agraciados, afim de lhes serem entregues depois de sellados.

A disposição deste artigo só é applicavel aos actos do governo da mordomia da casa imperial e dos presidentes de provincia; os outros pagarão antes de assignados.

§ 1.º Os agraciados com quaesquer condecorações ou mercês honorificas são obrigados, sob pena de ficarem sem effeito os despachos, salvo a dispensa de lapso de tempo, a solicitarem os respectivos titulos dentro de seis mezes, contados da data da notificação da repartição de fazenda do lugar, encarregada da cobrança do sello das mesmas mercês. (Decreto n. 4,412 de 9 de setembro de 1869).

§ 2.º Terminado o prazo em que os titulos devem ser solicitados, sem que os interessados o tenham feito, a repartição fiscal os devolverá áquella que os houver expedido.

Art. 55. Os escrivães, empregados, sociedades, thesoureiro das loterias e quaesquer outros, ficam sujeitos ás penas do art. 43 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, pela indevida detenção do producto do sello.

Art. 56. O producto arrecadado nos termos do art. 23 § 3º será remettido no fim de cada semestre com a competente guia, á estação fiscal do districto pelos escrivães, que terão por este encargo a commissão de 5 0/0 do mesmo producto.

Art. 57. Não será retardado o julgamento dos processos criminaes, policiaes e administrativos em qualquer instancia por falta de sello, o qual será pago depois pelo interessado no andamento do processo.

Art. 58. O valor do sello da revalidação e das multas que não fôr pago voluntariamente, será arrecadado por meio executivo; procedendo-se quanto ás multas na conformidade do decreto n. 4 181 de 6 de maio de 1868.

Art. 59. Os infractores das leis e regulamentos do sello são solidariamente responsaveis á fazenda nacional pela importancia da revalidação dos titulos e das multas. Terão, porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem da responsabilidade contrahida.

Os funccionarios responderão somente pelas multas, quando procederem em razão de seus cargos.

Art. 60. Serão admittidas denuncias sobre as infracções deste regulamento, cabendo ao denunciante metade das multas.

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1879.

Abaixoassignados moradores no termo de Ipojuca.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes, á vista da falta do respectivo credito na lei do orçamento; além de que os supplicantes não satisfizeram o disposto no art. 43 do regulamento de 7 de abril do corrente anno.

Candido Gonçalves Braga.—Não ha que deferir por esta presidencia.

Joaquim Tranquellino de Lemos Duarte.—Prejudicado.

Bacharel José de Castro Sá Barreto.—Passe portaria, concedendo dous mezes de licença, dependendo porém de attestado posterior de molestia a percepção de ordenado.

Manoel Joaquim das Trevas Marinho.—Indeferido, em vista das informações.

Tiburcio Hilario da Silva Tavares.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de novembro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,901.—Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Felix de Mello, como criminoso de ferimentos graves no districto de Itapissuma, do termo de Iguarassú; Antonio Francisco Xavier, conhecido por Brandão e Francisco Correia da Silva Barros, vindos do termo da Gloria do Goitá, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Pereira da Costa, por crime de ferimentos graves.

Pelas 6 1/2 horas da tarde do dia 25 deste mez, no lugar [illegible] do termo do Cabo, João Francisco [illegible] Moraes, ferio mortalmente com 3 facadas e 1 golpe de espada ao septuagenario José do Bomfim dos Santos e levemente á mulher e 2 filhos deste, bem como a 1 sua irmã, que na mesma occasião alli appareceu, logrando evadir-se; Bomfim veio a fallecer a uma hora depois; e subdelegado respectivo fez as vistorias e procedeu nos termos do inquerito policial.

Pelas 8 horas da manhã do dia 27, na praia proximo á fortaleza das Cinco Pontas, foi encontrado o cadaver do menor Martinho, escravo dos commerciantes Antonio Gomes da Silva & C., verificado-se da vistoria a que se procedeu que a morte fora o resultado de uma apoplexia.

Pelo subdelegado do Recife, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que se procedeu contra Feliciano Soares do Espirito Santo, por crime de ferimentos graves, feito na pessoa de Francisco Sussuna de Oliveira.

O subdelegado de Santo Amaro das Salinas remetteu ao juiz competente o inquerito policial que fez contra Domingos da Silva, Manoel dos Santos e ao inspector de quarteirão Firmino Alves Barbosa, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE DEZEMBRO

Noticias do Pacifico, do Rio da Prata, e do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Guadiana* recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 18, do Rio da Prata 19, de Goyaz 1º, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24, da Bahia 28 e de Maceió 29 do passado.

Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

El Peruano, *La Patria*, de Lima, e outros periodicos occupam-se extensamente do combate de Punta Angamos da perda do monitor *Huascar*, da impressão que produziram as noticias desse acontecimento, e da consequente exaltação dos animos, que se traduziam pelo pedido unisono de guerra sem tregoa ao Chile.

Com data de 13 o governo dirigio á camara dos deputados uma mensagem pedindo autorisação para levantar um monumento aos heróes do *Huascar*, e por acto proprio deliberou que se désse o nome do contra-almirante Grau, á rua mais populosa e frequentada da cidade de Lima. Varios deputados apresentaram projectos de lei mandando erigir na capital da republica um monumento em honra dos tripolantes do *Huascar* mortos em combate, concedendo recompensas pecuniarias ás suas familias, creando uma medalha para os sobreviventes, determinando que se dê o nome de *Contra-Almirante Grau* ao primeiro encouraçado que o Perú adquirir, declarando de luto nacional o dia 8 de outubro, etc.

Algumas folhas do Chile, entre as quaes torna-se saliente *El Mercurio*, de Valparaiso, procuram lançar o ridiculo sobre estas manifestações do patriotismo peruano; assignalando-se ainda o mesmo diario pela sanha com que, cantando anticipadamente victoria, exige tremendos castigos para o Perú e a Bolivia, dispondo dos futuros vencidos como se já os tivera manietados.

A farça toca ao seu termo, e aproxima-se o castigo, diz *El Siglo*:

« Que este seja terrivel, o mais exemplar que se possa imaginar, é o voto unanime do nosso povo. Não sendo, assim, ficaria illudida a justiça, escarnecida a moral publica, e isto não é licito suppôr conhecendo-se o caracter dos chilenos.

« Não, por Deus! O Perú e a Bolivia devem pagar muito caro seu crime; o primeiro com suas riquezas, e um tremendo castigo; a segunda com uma pena proporcional á sua audacia e aleivosia.

« Até onde nos conduzirá a victoria ninguem póde saber ainda; mas sabemos todos que é forçoso chegar com a nossa bandeira até onde não seja possivel plantal-a mais alto.

« Repellido o inimigo dos centros onde se encerra, devemos desde logo tornar fructifera a occupação. Iquique e Arica, que são os unicos armazens do Perú, apenas cahirem no poder dos nossos soldados, devem abrir-se de par em par afim de satisfazer as nossas necessidades.

« O guano e o salitre não devem mais figurar entre os artigos do commercio peruano; nós e ninguem mais do que nós devemos exportal-os.

« Obrigada assim essa nação preguiçosa e corrompida a trabalhar para sustentar-se, trabalhará, e o motim, que é a sua occupação predilecta, e o roubo, que é a sua enfermidade endemica, darão lugar á paz e ao trabalho, sem os quaes não póde haver povo algum honrado e prospero.

« Verão os generalissimos do Perú e da Bolivia se nossas prophecias se realisam.....

« As pulsações do coração dizem-nos que a hora fatal para esses dous farcistas vai soar.

« Que soe, e o som se repercuta de povo a povo, para que essa America que ambos julgam admiradora apaixonada de suas glorias, saiba como sucumbem os vagabundos que insultam a uma nação como o Chile. »

Fallando das operações das forças chilenas, diz uma folha de Arica:

« Por fim, os chilenos, concertados os seus navios e recebido o copioso armamento que lhes veio da Europa, decidiram-se a tomar a offensiva.

« Segundo os dados e informações mais recentes, preparam-se para effectuar a invasão do departamento de Tarapaca, avançando pelo lado de Quillagua, ao mesmo tempo que sua esquadra hostilisará nossa costa desde Loa até Arica, pelo menos.

« Tal é o ultimo plano chileno, cujos pormenores preliminares começam a realisar-se.

« Os 16.000 homens que estão ás ordens do general Escala acham-se distribuidos assim:

Antofagasta	7,000
Tocopilla	4,000
Toco	2,500
Quillagua	1,500

« O resto em pequenas guarnições em Caracoles, etc.

« Esperam-se de Antofagasta 5,000 homens mais, resto dos vagabundos que infestam o Chile.

MUTILADO

« Esperamos. Preparados [illegible] o inimigo; desde [illegible] talvez sabiamos [illegible] outro.

« A situação não pode ser mais [illegible]. Vinte mil combatentes, desde Pacocha até Iquique, esperam, com a arma no braço, que soe a hora das grandes justiças!

« O Chile atravessa as arêas salitrosas do deserto; o Chile ficará perdido desde que dê o primeiro passo.

« Talvez que a Providencia tenha destinado para sepultura do seu [illegible] poder, o mesmo solo que é objecto de sua desordenada cobiça. »

Depois que o supremo tribunal de justiça de Lima declarou boa presa a captura do vapor allemão *Luxor*, complicou-se a questão e ameaçava tomar caracter summamente grave quanto ás relações da Allemanha com o Perú.

Quando o *Galicia* estava a sahir de Valparaizo recebia-se alli um telegramama de Antofagasta communicando a tomada de Pisagua, depois de um bombardeamento de cinco horas.

As noticias que se seguem constam de communicações e telegrammas publicados nas folhas do Rio da Prata.

A 11 do corrente annunciavam de Valparaizo uma nova crise ministerial no Perú; tendo ficado assim organisado o novo gabinete:

Lacotera, guerra.
Irigoyen, negocios estrangeiros.
Riveiro, justiça.
Piérola, fazenda.
Velarde, governo.

Constava, porém, á ultima hora em Buenos-Ayres, que os dous ultimos tinham renunciado as pastas, sendo substituidos por Denegri e Arenas.

O mesmo telegramma de Valparaizo dizia que as avançadas chilenas estavam em Pozo Almonte, a 11 leguas ao norte de Iquique, tendo aprisionado em Aguas Santas 100 homens pertencentes ás forças alliadas e apresado 1.000 animaes muares. [illegible], dizia que as avançadas de cavallaria chilena, compostas de 130 homens, atacaram no dia 6, em Aguas Santas, a igual força dos inimigos; morrendo na peleja a maior parte dos officiaes alliados, e sendo numerosos os feridos de ambos os lados.

E' a este encontro que certamente allude o telegramma de Buenos-Ayres que hontem publicámos.

A 12, constava em Salta, por um caminheiro, alli chegado, que o exercito chileno que occupava Loa, forte de 4,000 homens, fôra surprendido e completamente derrotado pelo exercito alliado.

A 13, diziam de Valparaizo que eram inexactos os boatos da rendição dos Chilenos em Loa onde existiam sómente pequenas guardas avançadas; accrescentando-se que as tropas peruanas estavam sitiadas em Noria, e em situação critica.

A 14, chegara a Salta um novo caminheiro da Bolivia, confirmando a noticia do desastre soffrido pelo exercito chileno na Pampa Negra. Depois de renhido combate, renderam se á discrição 1,500 homens; ficando em poder dos alliados as bagagens, artilharia, etc. O combate dera-se em Quillagua, nas immediações do Loa. Disse ainda que o general chileno Muro morrera heroicamente dirigindo uma carga á baioneta á frente das suas tropas.

Notam algumas folhas do Rio da Prata que nos quadros dos exercitos chilenos não ha official superior nem general com o appellido de Muro: presumindo que o official morto fosse Munõz ou Marin, ambos officiaes superiores em serviço activo.

A agencia Havas de Valparaizo communicou officiosamente a 15 para Buenos-Ayres que alli nada se sabia a respeito do combate que se dizia ter havido nas immediações do Loa.

A 17, telegraphavam de Salta:

« 8,000 chilenos foram vencidos em Loa por 7,000 homens do exercito alliado.
« Combate mui sangrento.
« Os chilenos tiveram 2,000 baixas e numerosos prisioneiros.
« Os alliados marcham para occupar Antofagasta.
« Esta noticia, trazida por um caminheiro de Atacama, é tida como certa.
« Communicam-a dous respeitaveis cidadãos. »

No mesmo dia 17, *El Nacional*, de Buenos-Ayres, publicava um telegramma, firmado de Salta pelo senador Segundo Linares, identico ao precedente.

Como noticiamos a 17 do mez passado, a imprensa do Chile assignara um convenio para não publicar senão as noticias remettidas pelo governo: não admira, portanto, que nada tivesse ainda transpirado em Santiago e Valparaizo a respeito do revez das tropas chilenas nas immediações do Loa, segundo declarou officiosamente a agencia Havas para Buenos-Ayres. A verdade, porem, não pode ficar occulta por muito tempo, e em breve saberemos se são exactos os telegrammas transmittidos de Salta.

Communicavam de Santiago, a 13, que o exercito expedicionario atacaria Noria de preferencia a Iquique. Seriam postados canhões Krupp de 7,000 metros de alcance, á distancia onde não os podessem alcançar a artilharia da praça e fariam fogo até obrigar o inimigo a fugir. Abandonadas as fortalezas, o exercito avançaria até 2,000 metros de distancia, e então romperia fogo de metralha e bala, sendo as tropas protegidas pelos canhões Krupp até abrirem brecha.

Annunciavam ainda da mesma capital que Ancon Chorrillos e Callão fortificavam-se, trabalhando dia e noite as tropas da guarnição e milhares de operarios; que o governo do Perú emittira 32 milhões de soles com curso forçado para as necessidades da guerra; que houvera um motim em Cuzco, afinal suffocado pelas tropas do governo, com perdas consideraveis de ambos os lados; que a esquadra peruana estava concentrada sob a protecção das baterias de Callão; que o sentimento patriotico no Perú era indefinivel, e que tinham sido feitos numerosos donativos particulares ao governo.

— No Rio de Janeiro foi publicado o seguinte telegramma:

« Buenos-Ayres, 22 de novembro.—Os chilenos aprisionaram o navio de guerra peruano *Pilcomayo*. Deu-se um encontro entre as tropas chilenas e as alliadas, em Aqua-Santa; os chilenos tiveram consideravel vantagem. »

RIO DA PRATA

A situação politica na Republica Argentina ia-se aggravando cada vez mais.

A opposição absteve-se de concorrer á eleição do governador de Cordoba, declarando que, apezar de constituir immensa maioria, não podia autorisar com sua presença um acto realisado debaixo da pressão das forças nacionaes e provinciaes, que principiaram por prender cerca de 200 membros da opposição.

De Jujuy dizia se que um grupo armado de partidarios do ex-governador Torino atacara a guarnição de Humahuaca, ficando 8 mortos e 15 feridos.

Attribuia-se ao interventor Frias a intenção de restabelecer Torino no governo, com um ministerio mixto e proceder depois á novas eleições.

Em Buenos-Ayres continuavam os dous partidos a preparar-se para a luta, receando-se de um momento para outro algum movimento revolucionario.

As noticias da Republica Oriental carecem de interesse.

GOYAZ

Com excepção do collegio do Porto Imperial, eis o resultado das eleições para deputado geral e membros da assembléa provincial.

Geral—Dr. Jeronymo Rodrigues M. Jardim, 157 votos.

Provincial—Joaquim Fernandes de Carvalho, 167; Antonio Pereira de Abreu, 152; Luiz Gonzaga Confucio de Sá, 152; Luiz Rodrigues de M. Jardim, 151; Constancio Ribeiro da Maya, 147; desembargador João Bonifacio G. de S., 142; José Francisco de Campos, 141; Urbano Coelho de Gouveia, 141; João Gonzaga de Siqueira, 135; Antonio José Caiado, 135; Antonio da Silva Paranhos, 132; Francisco Leopoldo R. Jardim, 132; André Gaone Fleury, 126; João Baptista X. Serra Dourado, 125; Joaquim Manoel Correia, 12[illegible]; Antonio Machado de Araujo, 128; Francisco Antonio de Azevedo, 115; João Baptista Carneiro, 109; Pacifico Antonio Xavier de B., 107; José Rodrigues de Moraes, 103; José de Almeida Leal 102; André Ferreira Ri[illegible]s 101.

O Dr. Moniz de Feita, juiz de direito da comarca de Santa Cruz, deixou parte nos trabalhos da relação,

Tomaram posse [illegible] Falleceu [illegible] Francisco [illegible] Gregorio [illegible] 2º supplente [illegible] municipal da Villa do Forte.

S. PAULO

— Fôra absolvido pelo voto de Minerva, no tribunal da relação, o Dr. Elpidio Rodrigues Seixas, delegado de policia de Bananal, no processo de responsabilidade, que lhe foi instaurado por queixa de José Ferreira Leão.

— Diz o *Diario de Santos* que os habitantes da Conceição de Itanhaem estão sentindo sérias difficuldades por causa da secca. Os mananciaes seccaram e só á grande distancia se pode encontrar agua.

A camara de Santos providenciava a respeito da falta d'agua.

— Fallecera em Santos o preto liberto Joaquim Fernandes, na idade de 80 annos. Fez testamento e deixou os 2:000$, que lhe foram legados por seu fallecido senhor, a tres parceiros seus.

— Lê-se no *Bem Publico* de Pindamonhangaba:

« Em as excavações que se fazem em terrenos do Exm. Visconde de Pindamonhangaba, foram encontradas duas urnas feitas de barro queimado, a quatro decimetros abaixo da superficie da terra solida.

« Informam-nos que nada encontraram, a não ser um bocado de pó e um pequeno osso, quasi disfeito, que se suppõe ter sido de um braço humano.

« Segundo diversas versões, essas urnas foram feitas por indigenas, visto como em algumas fazendas mesmo deste municipio teem sido encontradas outras, que verificaram ser feitura delles. »

— Pela presidencia fôra dispensado de commandante das forças de linha estacionadas na capital, o Sr. major Honorato Candido Ferreira Caldas, que ia retirar-se para a côrte.

— Fallecera em Bragança o respeitavel lavrador capitão J. Luiz de Campos Bueno

RIO DE JANEIRO

— Consta, diz o *Jornal do Commercio*, que está nomeado presidente da provincia de Pernambuco o Sr. Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque deputado por Alagôas.

— Consta diz o *Jornal da Provincia*, de Campos, qua o barão de Cotegipe vai ser agraciado com o titulo de conde.

— O *Fluminense* de Nitheroy dá a seguinte noticia:

« Consta que foi ultimamente resolvida a nomeação do bacharel Graciliano Aristides do Prado Pimentel, deputado por Sergipe, para presidente desta provincia. »

— Os trabalhos da assembléa provincial do Rio de Janeiro foram prorogados até 30 de novembro.

— No dia 23, sem nenhum apparato, encerrou-se a Exposição Portugueza.

— Escreveram ao *Jornal do Commercio*, da côrte:

« A secca já tem causado muitos estragos nos municipios de Cabo-Frio, Araruama, Saquarema e nos terrenos circumvizinhos.

« As mattas das margens das estradas, acham-se completamente queimadas e todos os dias vêem-se arder mattas virgens e capoeiras. A lavoura de café, milho e feijão acha-se totalmente perdida, e a falta d'agua já é extrema.

« Na aldeia de S. Pedro tem-se aberto cacimbas na margem da lagôa de Araruama, e comquanto seja a agua um pouco salgada, é a unica que ha para beber

« Em diversos lugares fazem-se preces. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 23 de novembro 2,661:032$146.

— Eis as noticias das ultimas datas:

« *Montevidéo 17.*—Tem continuado pouco animado o mercado de ouro sendo apenas de cerca de $ 8,000 as vendas desde o dia 12 do corrente. As primeiras vendas foram realisadas a 370 % e as ultimas a 360 %.

« O cambio esteve em alta e fecha aos seguintes algarismos:

« Sobre Londres 51 3/8 a 51 1/2 bancario.
» » 51 3/4 a 52 particular.
» Paris 5,37 a 5,39 bancario.
» » 5,045 a 5,048.

« Rio de Janeiro 11$250 por £.

« Em artigos de importação brasileira nada constou.

« Em Buenos-Ayres o ouro fechou hoje a 31,96 e o cambio sobre Londres a 49 3/4 »

« *Rio de Janeiro 23.*—As transacções no mercado de cambio, foram hoje regulares sobre Londres a 22 1/2 d., papel bancario, 22 5/8, 22 3/4, 22 7/8 e 23 d., particular e sobre França a 415 réis por franco, particular.

« Constou que nestes ultimos dias tem-se negociado papel bancario sobre Londres a 22 5/8 d. e sobre Paris na paridade de 22 3/4 d.

« O movimento da bolsa foi hoje muito limitado

« Fóra da bolsa negociaram-se 27 apolices geraes de 6 % a 1:030$; 20 ditas a 1:028$; 15 ditas do emprestimo nacional de 1868 a 1:180$; 50 acções do Banco do Brasil a 258$000; 10 ditas da estrada de ferro S. Paulo e Rio a 180$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 14,300 saccos. »

— Do Rio de Janeiro sahio para Pernambuco, a 23, o patacho norueguense *Albatross*.

BAHIA

O thesouro provincial pagou, a 22 de novembro, 360 contos de réis, importe de duas letras nesse dia vencidas, parte do emprestimo realisado com o banco da Bahia.

— Por telegramma de Paris, sabia-se que fallecera alli o visconde de Marinho, filho do visconde de Pereira Marinho.

— Na capital falleceu o conego da Sé metropolitana Dr. Jacintho Villas-Boas de Jesus.

ALAGOAS

— Apenas encontramos nos jornaes a seguinte missiva, escripta de S. Luiz de Quitunde, em 20 de novembro:

« [illegible] retirar-se amanhã para a cidade de [illegible] o Revd. frei Caetano de [illegible], que, a convite dos habitantes [illegible] veio dirigir as obras [illegible] mez passado deram principio aos trabalhos e hoje acham-se levantadas as tesouras e mais madeiras para receberem o telhado, tendo o corpo da igreja 7 metros e 10 centimetros de largura e 17 metros e 20 centimetros de comprimento, sendo subdividido por tres grandes arcadas de columnatas [illegible] bases e capiteis, tendo por teto [illegible] uma abobada architravada abaixo do forro, tudo de ordem toscana. Isto quanto ao interior e quanto ao exterior é architectura tambem de ordem toscana, tendo 8 metros e 20 centimetros de largura e 7 metros e 20 centimetros de altura dividida (a frente) por 4 pilastras com duas bases e capiteis.

« Apezar de não ser das mais favoraveis a occasião para se emprehender qualquer obra de mais importancia, visto como a moagem dos engenhos e a creação da safra occupam centenas de braços, maxime actualmente porque se ha desenvolvido de uma maneira digna dos maiores elogios o gosto pelos trabalhos da lavoura, apezar disto conseguio frei Caetano levar a effeito em tão limitado espaço de tempo a parte mais pesada da obra, podendo ficar o povo desta localidade com um templo nas melhores condições para o culto Divino.

« Era um espectaculo imponente ver o afan com que uma multidão enorme, sem distincção de classes, auxiliava ao virtuoso missionario apostolico já concorrendo com o seu obolo para as obras da igreja e já despida desses preconceitos e vaidades que tão de perto affectam a sociedade, arregando areia, tijolos e pedras para o local da obra

« Todos trabalharam. Frei Caetano teve auxiliares poderosissimos e entre os membros de uma commissão que era o centro da administração dos serviços não podemos deixar de destacar o digno negociante Manoel Luiz de Mello, que não teve quem lhe levasse vantagem em atividade e constancia. Era assim que o viamos abandonar os seus negocios commerciaes e dedicar-se, póde-se dizer, exclusivamente aos interesses da obra. Não lhe foram somenos os outros membros da commissão, merecendo encomios o Sr. capitão Macieira por ter conseguido chamar aos trabalhos alguns vadios que mostravam-se obstinados á ganhar dinheiro como serventes.

« Não devem ser esquecidos os relevantes serviços que prestou o Sr Evangelista Duarte, encarregado de assistir aos trabalhos, e bem os prestados pelo Revd. padre José Teixeira de Mello, auxiliar assiduo de frei Caetano.

« Emfim, um voto de louvor ao bom povo desta villa que mais de uma vez soube dar uma robusta prova do quanto se interessa pelo bem estar desta localidade, que por uma infelicidade inexplicavel tem contra si o desallecto de muitos.

« Perseverança e trabalhemos. »

REVISTA DIARIA

Promotor publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 26 de novembro, foi nomeado o bacharel Malaquias de Lagos Ferreira Costa, promotor publico da comarca de Flores.

Qualificação de votantes—Foi expedido o seguinte acto:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de novembro de 1879.—O art. 1º das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6.097 de 12 de janeiro de 1876, determina que de 2 em 2 annos, a contar do de 1876, proceder-se-ha em todo o imperio aos trabalhos de qualificação dos cidadãos aptos para votar nas eleições primarias, nas de juizes de paz e nas de vereadores das camaras municipaes.

« Cumpre, portanto, que Vmc. providencie para que ditos trabalhos se façam nessa parochia na 3ª dominga de janeiro proximo vindouro.

« Chamo a attenção de Vmc. e recommendo-lhe a inteira observancia das citadas instrucções quanto ao modo de effectuar-se os mencionados trabalhos.

« Aproveito a occasião para prevenir a Vmc. que a ordem contida nesta circular deve ser observada em todas as parochias, ainda mesmo naquellas em que, por causa do flagello da secca, fez-se no corrente anno a qualificação de votantes correspondente ao de 1878

Deus guarde a Vmc.—Sr. juiz de paz mais votado da parochia de... »

Tribunal do jury do Recife.—Abrio-se ante-hontem a sessão destre tribunal estando presentes 36 juizes de facto.

Foram apresentados para serem julgados os réos presos João Ramos Pereira, José Florindo Ramos e José Nunes de Andrade, accusados por crime de morte,

Sorteado o conselho de sentença, requereu este a audiencia das testemunhas, e não estando estas presentes o Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal, adiou o julgamento.

Foi então apresentado para ser julgado o réo Luiz Martins de Souza, accusado de, no dia 30 de dezembro de 1878, ter ferido levemente ao guarda civico Tiburcio Ferreira da Silva.

Foi seu advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas do conselho de sentença, foi condemnado a 6 mezes de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo.

Dous de Dezembro.—Completa amanhã 54 annos de idade S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil.

E', pois, amanhã dia de grande gala e de feriado nacional; pelo que estarão fechadas as repartições publicas, e, em commemoração do anniversario, as estações publicas e os navios surtos no porto içarão o pavilhão nacional, salvando a fortaleza do Brum ás 6 horas da manhã, e á 1 e 6 horas da tarde.

Anniversarios.—Completam-se tambem amanhã 42 annos da fundação do imperial collegio de Pedro II, e 18 da primeira exposição nacional.

Hoje é o dia do 57º anniversario da creação da imperial ordem do Cruzeiro.

Exames preparatorios.—Resultado dos exames prestados nos dias 28 e 29:

Portuguez

Distincção	1
Plenamente	6
Approvados	11
Reprovados	6
Não compareceu á prova oral	1
Total	25

Francez

Distincção	3
Plenamente	6
Approvados	4
Reprovados	7
Total	20

Inglez

Distincção	2
Plenamente	1
Approvados	5
Reprovados	5
Não compareceram á prova oral	2
Total	15

Inglez

Plenamente	2
Approvados	7
[illegible]	1
Total	10

Fallecimento—Victima de padecimentos do figado falleceu, no sabbado, nesta cidade, o 2º escripturario da alfandega Joaquim da Costa [illegible].

Generos alimenticios—Pelo navio *David* veio para nosso mercado: 20:215 kilos de [illegible].

Rendimentos.—No mez de novembro as seguintes repartições arrecadaram:

Alfandega:

Em 1879	[illegible]$17
Em 1878	[illegible]$88
Em 1877	931:851$488
Em 1876	947:179$811
Em 1875	91[illegible]$724
Em 1874	847:179$792
Em 1873	[illegible]

Recebedoria de rendas geraes:

Em 1879	40:681$120
Em 1878	34:6[illegible]8$376
Em 1877	39:791$724
Em 1876	34:666$722
Em 1875	40:771$254
Em 1874	63:068$556
Em 1873	80:349$546

Consulado provincial:

Em 1879	191:039$314
Em 1878	157:382$647
Em 1877	158:227$955
Em 1876	132:408$463
Em 1875	127:0[illegible]7$067
Em 1874	119:858$236
Em 1873	91:514$157

Anniversario—Completam-se hoje 57 annos que foi creada a imperial ordem do Cruzeiro, no Brasil.

Fernando de Noronha—E' no dia 3 do corrente, quarta-feira, que, para esse presidio, deve seguir o vapor *Conde d'Eu*, da companhia pernambucana.

Que monstro!—Refere a parte official que pelas 6 1/2 horas da tarde de 25 do mez proximo findo de novembro, no lugar denominado *Charnéca*, pertencente ao engenho Barbalho, sito no termo do Cabo, João Francisco Pereira de Moraes feriu mortalmente com tres facadas e um golpe de espada ao septuagenario José do Bomfim dos Santos, que uma hora depois falleceu, ferindo tambem levemente á mulher e a dous filhos do dito Bomfim e mais á uma sua irmã, que lhe apparecera na occasião.

O monstro que taes crimes commetteu logrou evadir-se.

Cadaver.—No dia 27 do proximo findo mez, cerca de 8 horas da manhã, foi encontrado na praia visinha da fortaleza do Brum, o cadaver de um menor, que se verificou ser o escravo Martinho pertencente aos commerciantes Antonio Gomes da Silva & Cunha.

Procedeu-se á vistoria e reconheceu-se que a morte desse menor fôra produzida por uma apoplexia

Dinheiro—O vapor costeiro *Ipojuca* trouxe para:

Gonçalves Irmãos & C.	6:033$530
Bellarmino Gonçalves de Aluquerque	5:10[illegible]$000
Machado & Pereira	3:6[illegible]3$580
Carrielo, Milo & C.	2:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	1:4[illegible]0$000
Gomes de Mattos & Irmãos	1:146$780
Costa Carvalho & C.	609$000
Fernandes & Irmão	542$000
João José da Cunha Lages	500$000
Manoel Tavares da Costa Ribeiro	500$000
Parente Vianna & C.	455$000
José Feijó de Albuquerque	380$000
Antonio Pereira da Cunha	2[illegible]6$000
José dos Santos Costa Moreira	214$500
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	2[illegible]$000
Francisco Igrezias Lopes	150$000

— O vapor *Guadiana* trouxe para o New London and Brasilian Bank 500.000$

— Esse vapor levou de nossa praça para a de Paris 880 £.

Assucar—O vapor *Guadiana* recebeu em nosso porto, com destino ao de Lisbôa, 3,00 saccos com assucar

Para a Europa—Com 8 recebidos em nosso porto, o vapor inglez *Guadiana* levou 92 passageiros.

Companhia Ferro Carril—Como noticiámos, realisou-se hontem a demonstração de regosijo dos empregados desta companhia pela volta da côrte do seu digno gerente, o Sr. G. Schmidt.

Apenas o vapor *Guadiana* fundeou no lamarão, atracaram alli tres grandes baleeiras, rebocadas por um pequeno vapor, indo nellas varios empregados do escriptorio da companhia, que, depois de congratularem-se pela feliz volta do Sr. Schmidt, acompanharam-os até o cáes do Commercio, onde realisou-se o desembarque.

Ahi chegados, o Sr. Schmidt e sua digna consorte entraram n'um lindo *coupé*, que ahi o aguardava, e foram em demanda da sua casa de residencia.

Ao approximar-se o carro da rua da União, onde reside o Sr. Schmidt, uma banda de musica e varios foguetes saudaram os recem-chegados, sendo nessa occasião offerecidos ao Sr. gerente e á sua Exma. esposa dous lindos ramalhetes de flores naturaes.

Durante todo o dia os carros da companhia estiveram embandeirados, bem como o esteve a estação central, á rua do Barão do Triumpho e suas adjacencias.

A's 6 horas da tarde, quando o Sr. Schmidt compareceu ao escriptorio, foi saudado por algumas gyrandolas de foguetes, e por uma banda de musica, e obsequiado, com um lindo ramalhete, pelos empregados da cocheira.

Foi uma festa assás interessante, que muito deve ter lisongeado o Sr. Schmidt.

Imprensa—Sahio á luz a 4ª forma do livro do S. Dr. Guennes—*A mulher, a familia e a civilisação*. Acha-se á venda nos lugares do costume.

Limoeiro—Escrevem-nos dessa villa, em 27 do passado:

« Depois de um calor de abrasar, tivemos no dia 21 um dia de inverno e uma soffrivel enchente no Capibaribe, vinda do riacho Tabocas, na comarca do Brejo.

« Dizem os antigos que o melhor signal de inverno, são essas enchentes no rio, facto que aqui não se dá ha mais de seis annos, e que ainda é melhor por ter sido a chuva e a enchente no dia de N. Sra. da Apresentação, padroeira da freguezia, e dia de seu orago.

« Deus queira que esses prognosticos se realisem, e que tenhamos melhor inverno do que o anno passado. »

Rio Grande do Norte—Diz o *Liberal* de 25 de novembro, que lhe consta ter fallecido o celebre facinora Jezuino Brilhante.

Nova musica.—Pelo Sr. Euclides Fonceca fomos obsequiados com uma nova publicação musical de sua lavra. E' uma phantasia brilhante sobre a *Cançoneta* da opera Salvator Rosa, do distincto maestro brasileiro Carlos Gomes.

Agradecendo o obsequio, recommendamos o referido trecho musical aos amantes da divina arte, que poderão encontral-o no armazem de pianos e musicas do autor, á rua do Imperador n. 55.

Pagadoria de fazenda—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret, folhas de officiaes e thesouraria.

Passageiros.—Chegados do sul do imperio no vapor inglez *Guadiana*:

Luiz Alves Monteiro, Pedro Nolasco dos Reis Lima e 1 criado, Frederico Wilhelm Fiedler G. Schmidt e sua senhora, D. Maria Luiza Coutinho, 2 filhas e 1 criada, Antonio Fernandes dos Santos, Domingos de Amorim Leão, senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, Antonio Alves, José Joaquim Mendes, D. Santos Almeida, Joaquim Cunha Bello, F. Domingues Netto, James Smith, Neils Peterson, John Murphy, William Janson, Joseph Guiseppe, Richard Jones, Manoel de Amorim Leão, Franco de Amorim Leão.

— Vindos do norte no vapor brasileiro *Ipojuca*:

João Guilherme Pereira, Antonio Augusto Pereira e 3 escravas, João Pires Licate, Joaquim de Souza Lemos, Dr. Manoel Gonçalves de Amorim e 1 escravo. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro, sua senhora e 8 filhos, José Pedro Aquerim, José Alves de Souza. Pedro Bezerra de Menezes. Joaquim Lopes de Carvalho, Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, sua senhora, 5 filhos, 2 escravos e 4 [illegible]dos, João Antonio Pontes, José Rodrigues da Costa, [illegible] de Araujo, sua senhora, 1 criado e 4 escravos, José Pereira de [illegible], Manoel [illegible] de Mello, Ludovina Leopoldina Torres, João José Vieira, Francisco Beckman, 1 criado e 2 filhos, F. Costa Maia, Fabricio Maranhão, sua senhora, 2 filhos e 1 escravo, Manoel Constantino dos Santos, Felinto Elysio de Medeiros, José Alexandre Nogueira, sua senhora, e 2 criados, Alfredo Alves de Souza, Alfredo Francisco de Souza, Severiano dos Santos Silva, Joaquim Nogueira da Costa, sua senhora e 1 criado, José da Penha Oliveira.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de diversos predios e terrenos pertencentes aos espolios de Manoel Francisco Poças e de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro de Miranda.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 200 caixas com batatas novas.

Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 39, de armação e moveis da loja de calçado, pertencente á massa fallida de Lyra & C..

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de moveis etc.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom-Jesus n. 43, da quinta parte do sobrado n. 8 da rua Estreita do Rosario.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma parte do sitio n. 6 na rua da Ventura, na Capunga, servindo de base a offerta de 510$.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 37, de moveis, etc.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto ás 10 horas, na rua da Aurora n. 63, de piano, moveis, chrystaes, quadros, relogio, louça, obras de christoffle e de electro-plate, trem de cozinha, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo do Recife e na matriz de Escada, pela alma de Antonio Luiz do Amaral e Silva; ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de Joaquim Fernandes Vianna; ás 7 horas, na matriz da Graça, pela alma de D. Martinha Maria do Livramento.

Vapores.—São esperados até o dia 12 de dezembro:

Pará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 5
Cordova	da Europa	a 5
Rivadavia	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Mondego	da Europa	a 10
Sorata	do sul	a 12

Loteria da provincia do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 12.ª loteria, em beneficio da Instrucção Publica, extrahida a 20 de novembro:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
5125	20:000$	2426	300$	1288	100$
2425	10:000$	126	200$	1349	100$
2830	4:000	634	200$	1776	100$
5624	2:000$	1563	200$	1919	100$
745	1:000	1960	200	2081	100$
3273	1:000$	2192	200$	2322	100$
		2312	200$	2332	100$
1467	800$	2761	200$	2360	100
1665	800$	2794	200$	2526	100$
3354	800$	3478	200$	2530	100$
5398	800$	4011	200$	2607	100$
		4468	200$	2714	100$
5124	500$	4519	200$	3469	100$
5126	500$	4843	200$	3550	100$
		5447	200$	3991	100$
1580	400$	5910	200$	4161	100$
2983	400$			4229	100$
3390	400$	30	100$	4750	100$
4926	400$	92	100	5505	100$
		545	100$	5879	100$
2424	300$	1063	100$	5927	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 50$000

201	1431	2472	4313	5285
207	1680	2723	4575	5355
441	1716	2851	4598	5361
803	1804	3209	4671	5474
993	2141	3479	4725	5594
1041	2241	3725	4742	5609
1066	2306	4100	5189	5734
1238	2329	4199	5193	5905

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido da côrte, sabe-se que corre amanhã (2 do corrente), a loteria 71.ª, a beneficio da capella de N. S. da Conceição da Lagôa.

Loteria da provincia.—Amanhã, 2 de dezembro, deve ser extrahida a loteria n. 325.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, os inteiros bilhetes, meios e quartos, pelos preços estipulados de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 23 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Fortunato José de Oliveira com Maria Assis de Jesus.
Alvaro Affonso de Oliveira com Maria Francisca Luna de Magalhães.
Camillo Lellis da Silva com Amelia Tullia da Cunha Carvalho
Anna Olympia Barros com João Augusto do Rego Barros.
Manoel de Luna Pacheco com Maria Augusta.
Cosme Damião dos Santos com Thomazia da Silva.
Jacintho Duarte Pereira com Enedina America Pereira da Silva.
Adolpho Silvino Baudel com Alexandrina Amelia de Albuquerque.
Joaquim Frederico de Santa Anna com Idelina Ferreira dos Santos.
Adão da Silva Motta com Maria Francisca da Conceição.
Galdino Ferreira Franco com Iria Maria da Conceição.
João Cavalcante de Albuquerque com Ursula de Sá e Albuquerque Gama.

Segunda denunciação.

Fernandes Soares Pereira com Maria Francisca Salles.
Honorio José Joaquim de Mello com Anna Francelina da Silva.
Manoel José das Dores, viuvo, com Marianna Emeteria de Sá.
Henrique da Cunha Torreão com Rosa de Lima Bandeira.
Ignacio Francisco de Assis com Felicidade Maria Leocadia, viuva.
Augusto Pereira Mattoso com Joanna Cancia de Lima.
Antonio da Costa Rego Monteiro com Maria Thereza da Conceição.
Antonio Jacintho de Carvalho, viuvo, com Porcina Maria da Conceição.
Jozino Ascencio Pereira da Luz com Maria Antonia Candida da Costa.
João de Paiva Lima com Ludgaria Jayme.

Terceira denunciação.

Anacleto Joaquim do Espirito Santo com Rita Michaela do Nascimento Barros.
Fabriciano Napoleão do Rego Barros com Maria Eulalia de Siqueira Varejão.
Manoel Francisco dos Santos com Benedicta Maria Durães.
Antonio de Souza Lima com Leopoldina Maria do Carmo, viuva
Manoel Mathias de Souza Leão com Luiza Amelia Soares Porto.
Manoel José Thomaz com Florinda Maria Thereza de Jesus.
Joaquim Vieira da Silva, africano, com Izidora Maria da Conceição.
Candido Augusto de Lima com Justiniana de França.
João Francisco do Revoredo, viuvo, com Fortunata Maria da Conceição.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Manoel Eusebio do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia Chamados a qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosario n 3, pharmacia e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Artigos de electro-plate

Vende-se finos serviços para chá, bandejas, salvas, galheteiros, facas, colheres e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como lindos objectos proprios para presentes, por preços baratissimos, garantindo-se a qualidade dos mesmos: á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1.º andar.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54 completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59, Manoel Cruz & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Dr. Lopes Machado

O que referi sobre o facto da irmã do Sr. Dr. Lopes Machado, é a pura verdade, e foi observado por diversos collegas que a viram, e acha-se confirmada pela carta do Sr. Vianna.

Pela publicação feita pelo Sr. Dr. Lopes Machado, veja que S. S. labora em um erro, faz uma completa confusão; confunde os effeitos da atropina com os da morphina e attribue os effeitos que se seguiram as installações de uma solução de sulphato de atropina nos olhos com os effeitos produzidos com as injecções de morphina.

Nunca administrei atropina á irmã do Sr. Dr. Lopes Machado. Se ao uso da atropina se seguiram phenomenos communs ou phenomenos toxicos, é o que eu não sei. O Dr. Chacon, que era o medico assistente e o medico que o substituio só poderão esclarecer este ponto. Não queiram pois attribuir á morphina aquillo que ella não póde produzir.

Recife, 13 de novembro de 1879.

Dr. Malaquias.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro cego pelo ardente desejo de accusar-me, esquece-se dos principios que já uma vez, como medico legista, advogou, e ei-o ora censurando-nos, a mim e ao Sr. Dr. Adrião, a quem fere com suas garras ao mesmo tempo que o beija amorosamente, por não termos requerido a autopsia judiciaria, ora negando a importancia da mesma autopsia. Evidente contradicção.

No primeiro caso a accusação cahe por contraproducente, porque o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, que pretendia para si o glorioso papel de accusador, cumpria provar a sua accusação e requerer a autopsia, e se não o fez é porque sabia que os seus resultados não podiam deixar de nos serem favoraveis. No segundo caso o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, *verbo da sciencia*, é réo de gravissimo erro perante a medicina legal, cujos preceitos ignora ou finge ignorar.

Todas as vezes que, depois de uma morte

subita ou rapida, se suspeita de envenenamento, a autopsia é de necessidade, e não póde e nem deve ser dispensada; assim no caso da suspeita de envenenamento, serem verificadas as lesões ou alterações dos tecidos ou orgãos produzidas pelo veneno, e excluida toda e qualquer hypothese de outra causa da morte por lesões que a autorisem, como tambem, no caso contrario, para que se verifiquem as lesões que, independentes do veneno, expliquem a causa da morte.

E' facto commum, observado na clinica dos melhores autores, ver-se a autopsia desmentir juizos que passam os mais bem fundamentados

Em medicina legal, nos casos de morte, a autopsia é de necessidade, pois só ella póde dar o cunho de certeza que se requer nos juizos medicos-legaes.

Este assumpto foi magistralmente discutido pelo distincto collega Dr. Valença, nos artigos que publicou sob o pseudonymo de *Gaubius*, onde ainda mostrou o talento e illustração de que é dotado, artigos que despertaram contra seu autor as iras do pseudo-verbo de sciencia, que não comprehende que alguem se possa mover senão por baixas e mesquinhas paixões.

A doutrina sustentada por *Gaubius* é a unica verdadeira, é a de todos os medicos legistas.

Em medicina clinica o medico se vê obrigado muitas vezes a satisfazer-se com a probabilidade; porém em medicina legal ella necessita da certeza; no primeiro caso elle tem o dever de não ficar inactivo e de escolher um caminho e proseguir; no segundo caso cumpre-lhe dizer - a sciencia chega até aqui, além tudo é hypothetico, tudo é duvidoso.

Os escriptos de *Gaubius*, cuja paternidade foi assumida por tão distincto e illustrado collega, me dispensavam de tratar da importancia da autopsia, porém as idéas do Sr. Dr. Carneiro Monteiro são tão extravagantes e tão contrarias ao que elle proprio já uma vez escreveu em resposta a uma consulta medico-legal, que transcrevemos grande parte dessa resposta para que o publico avalie o criterio com que tem procedido o meu adversario nesta discussão.

Eis o que outr'ora escreveu o Sr. Dr. Carneiro Monteiro:

« O facto sobre que versa a consulta é um ferimento penetrante do ventre com hernia do epiplon e de uma pequena porção de intestino delgado; sem que os peritos que funccionaram no auto de vistoria houvessem mencionado ter havido offensa de viscera, vaso ou nervo importante da cavidade abdominal nem descripto symptoma ou indicio, pelo que se podesse ou se possa presumir ter sido lesado algum daquelles orgãos: *apenas deduziram da pallidez do paciente ter havido crescida perda de sangue.*

« Com estas bases firmaram os juizos, que deram em resposta ao 2.º, 4.º, 5.º, 8.º e 9.º quesitos do formulario, declarando:

« 1.º Que o ferimento não era mortal.

« 2.º Que não houvera ou resultara mutilação ou destruição de algum membro ou orgão.

« 3.º Que o mal resultante do ferimento não podia produzir aquella mutilação ou destruição.

« 4.º Que o mal resultante do ferimento *produzira* grave incommodo de saude; e que inhabilitava, do serviço por mais de trinta dias.

« Não obstante semelhante juizo o paciente morreu tres dias depois.

« Da consulta nada consta sobre o occorrido, a datar da vistoria até a morte do paciente; de modo que não se póde fazer juizo seguro sobre a marcha do ferimento; quaes os symptomas que sobrevieram; que symptomas caracterisaram o mal, de que fallecera o paciente; se estivera aos cuidados de pessoa competentemente habilitada, habil a fazer a reducção das partes herniadas, e a combater os accidentes, que podessem apparecer.

« Succedendo a morte ao ferimento procedeu-se a novo exame por outros peritos; os quaes não *trataram como o caso exigia, de fazer a autopsia, para verificar e demonstrar a causa da morte, e poder firmar juizo de que em verdade fôra esta consequencia* remota ou approximada do ferimento; ou inteiramente desta independente sem nenhuma relação de effeito para causa efficiente ou para causa occasional. Os peritos do segundo acto se contentaram com a mais grosseira investigação, inteiramente insufficiente e anti-scientifica. (1)

« Aceitaram as bases inductivas do primeiro exame, e tiraram conclusão antagonica á dos primeiros peritos, affirmando que o *ferimento fôra a causa da morte*; de um modo tão positivo e absoluto que contraria a resposta dada na vistoria, de que o *ferimento* não era mortal. »

Depois destas palavras o Sr. Dr. Carneiro Monteiro cita a opinião de diversos autores sobre a gravidade das feridas penetrantes do abdomen, e proseguindo escreve:

« Em vista do exposto se torna evidente que bem responderam os primeiros peritos ao segundo quesito—*de que o ferimento não era por sua natureza mortal*, causa efficiente e immediata da morte: ainda que houvesse possibilidade de sobrevir *a peritonite, molestia perigosa na generalidade dos casos.*

« *Os segundo peritos, não tendo procedido á autopsia cadaverica, não podiam com fundamento scientifico affirmar que a morte fôra consequencia do ferimento; ainda menos effeito immediato.* (2)

« Accresce que, tendo o paciente soffrido grande perda de sangue, ainda menos era de receiar uma inflammação grave do peritoneo.

« A larga depressão sanguinea é considerada pela mór parte dos praticos como um poderoso meio de combater uma peritonite existente e, portanto ainda melhor seria della preventiva. » (3)

Continuando escreve ainda o Sr. Dr. Carneiro Monteiro;

« Que nenhuma importancia scientifica (*sempre pretencioso*) tendo o trabalho dos segundos peritos, este não póde enfraquecer o juizo emittido pelos primeiros no auto de vistoria, juizo em opposição ao qual está a resposta que deram os peritos do ultimo acto.

« Que se os ultimos peritos tivessem procedido ao exame cadaverico (4) e reconhecida qual a causa da morte podiam e deviam, ainda quando fossem os mesmos do primeiro auto, emittir juizos muito diversos dos primeiros, firmados em observações directas, *quando os primeiros se basearam em inducção e symptomatica, que em geral só produz a presumpção* [5]; mas que, estribados nos dados offerecidos pelo auto de vistoria, elles não podiam scientificamente se affastar da conclusão tirada pelos primeiros, *de que o ferimento não era mortal*: isto é da natureza daquelles que a sciencia tem classificados mortaes, quer naturalmente mortal, quer individualmente mortal.

Pois pelo facto de sobrevir a morte poucos dias ou mesmo horas a um ferimento não se deve considerar o ferimento por si mortal.» [6]

Um pouco adiante ainda escreve o Sr. Dr. Carneiro Monteiro:

« Verificado que a morte fôra consequencia mediata do ferimento por um incidente de que fôra este causa occasional e não simples coincidencia, para discorrer se este incidente appareceu por negligencia ou culpa do offendido, ou que sua lethalidade proveio da incuria, imprudencia, ou proposito do ferido em aggravar a sorte de seu aggressor, se faz mister ser-se amestrado em medicina para fazer o diagnostico e prognostico commum da molestia incidente; ter os symptomas que esta caracterisam, o tratamento executado e muitos pormenores relativos ao enfermo.

Isto não está ao alcance dos que profissionaes não são. Entre leigos a regra é *post hoc, propter hoc*; e assim ligam como causa e effeito factos que a sciencia impugna e desviam o effeito de sua verdadeira causa. » [7]

As palavras que trascrevemos demonstram bem que o Sr. Dr. Carneiro Monteiro em sciencia, como em philosophia, como em religião, como em moral, como em politica, como em tudo, não tem principios e pensa segundo as conveniencias da occasião.

Preciso terminar e não tenho tempo para prestar attenção aos novos latidos dos cães hydrophobicos.

Recife, 13 de novembro de 1879.

Dr. *Malaquias.*

(1) Como facilmente muda o Sr. Carneiro Monteiro de modo de pensar segundo as conveniencias. No caso de um ferimento penetrante do abdomen com sahida de epiplon e intestinos, em que a morte tem lugar 3 dias depois do ferimento, o *verbiculo da sciencia* exige para que se possa ligar a morte ao ferimento a autopsia, e no caso de um supposto envenenamento desconhece a importancia da mesma autopsia. Se os medicos, que foram peritos no segundo exame, no caso do ferimento, se contentaram com a mais grosseira investigação, inteiramente insufficiente e anti-scientifica, que qualificação merece o procedimento do *verbiculo da sciencia* que funda o seu diagnostico medico legal de envenenamento simplesmente em phenomenos cadavericos necessarios e communs, em symptomas referidos por uma pessoa leiga, dominada por uma profunda dôr, e em ter sido empregada uma dóse de sal de morphina perfeitamente medicamentosa ?

Convença se o Sr. Dr. Carneiro Monteiro que a sciencia não se dobra a caprichos e que seus principios não se amoldam ás conveniencias.

[2] Sem autopsia cadaverica não se póde com fundamento scientifico affirmar que um ferimento penetrante do abdomen fôra a causa da morte, que tivera lugar tres dias depois, não obstante ser a peritonite, que quasi sempre é uma consequencia de semelhantes ferimentos, uma molestia perigosa na generalidade dos casos, e o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, que sustenta esta opinião, quer sem autopsia, sem ter presenciado os symptomas que precederam á morte, affirmar um envenenamento.

[3] Estes dous periodos provam o atrazo do Sr. Dr. Carneiro Monteiro em clinica cirurgica.

A medicina é uma sciencia experimental, e nella as indicações conduzem muitas vezes ao erro.

No tempo em que reinava como soberana a doutrina de Broussais era permittido affirmar a influencia vantajosa das hemorrhagias sobre a inflammação consecutiva aos ferimentos, porém hoje pelo menos essa influencia é muito duvidosa. A maioria dos cirurgiões modernos a consideram pelo contrario perniciosa.

Pobre racionalismo ! a que levaste o verbiculo da sciencia ! ! !

[4] Sempre o exame cadaverico, tal era a importancia que lhe dava o Sr. Dr. Carneiro Monteiro.

[5] Chamo para estas palavras a attenção dos leitores, para que possam melhor apreciar o criterio de meu adversario, que prima por ser essencialmente contradictorio.—Os symptomas não produzem em geral senão a presumpção, e o Sr. Dr. Carneiro, que diz isso, quer affirmar um envenenamento pelos symptomas referidos por uma viuva que estava dominada pela justa dor da perda de seu marido.

[6] Como pensava o Sr. Dr. Carneiro Monteiro ha dous annos e como pensa hoje. Tem muito progredido.

Que excellente medico legista ! !

[7] Não seria levado pela regra da *post hoc, propter hoc*, regra aceita pelos leigos, que ligam com causa e effeito factos que a sciencia impugna, e desviam o effeito de sua verdadeira causa, que o Sr. Dr. Carneiro ousou procurar manchar minha reputação de medico clinico.

Digam as pessoas sensatas e criteriosas, porque as *commanditas de elogio mutuo* não teem poder para julgar-me.

Já não é do numero dos vivos o Dr. Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Cimbres.

Finou-se no dia 18 deste, de uma congestão, que teve começo no dia 4, motivada por desgostos moraes, pelas calumnias de inimigos perfidos e rancorosos.

Se na sua carreira neste mundo de miserias e ingratidões, procuraram merear-lhe a reputação, hoje ante a cova que se abrio para receber seus restos mortaes, talvez confessem em suas consciencias seu erro, filho das paixões, e que fallem os seus actos durante sete annos e tres mezes justos de exercicio.

A magistratura perdeu um juiz cumpridor das ordens e deveres de seu cargo, e a perseguição dos regulos d'aldeia, nunca triumphou ante o seu tribunal.

Como pai de familia era um modelo.

Como filho era merecedor de elogios, pelo amor e respeito que tinha á sua virtuosa mãi que hoje o pranteia.

Morrendo ainda bem moço, deixa mulher e 5 filhos, e lega a elles o que legam aos filhos e á mulher os magistrados do Brasil,— a pobreza.

Cimbres, 25 de novembro de 1879.

M. T. L. R.

Curso primario e preparatorio

RUA DA IMPERATRIZ N. 15, 2º ANDAR

No dia 20 de dezembro serão dadas as ferias neste collegio.

Do 1º de dezembro em diante estarão abertas as aulas do curso de ferias, constantes de: arithmetica, geographia, retharica, geometria e historia

As outras aulas deste collegio serão abertas no dia 7 de janeiro de 1880, quando terminarão as ferias.

O professor,
M. C. da Silva Braga.

Collegio Pedro II

Rua do Riachuello numero 7

Acha se aberta a matricula para os preparatorios de rhetorica, arithmetica, geometria geographia e historia, durante ocurso de ferias.

Atheneu Luso-Brasileiro

43—RUA DO IMPERADOR—43
1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos, com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças [das 9 horas da manhã ás 3 da tarde], e nocturno para adultos [das 7 ás 9 da noite], pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que pode-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879.

Collegio Americano

PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas externas.

[Continúa.]

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homœopathicas para suave cura das seguintes molestias. — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de mensruação; camaras de sangue; e vermifugos, mampolacas de hervas do paiz.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE NOVEMBRO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Aguardente de 21º, 62$ a pipa de 480 litros, hontem.
Café do Rio de Janeiro, 7$, 7$200, 8$700 e 9$500 por 15 kilos.
Sola, 2$, 2$300, 2$400, 2$500, 2$600, 2$700, 2$800, 3$, 3$400 e 3$500 cada um meio.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d. e do banco 22 3/4 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 419 rs. o franco, do banco
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 518 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 137 0/0 de premio, do banco, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 129 0/0 de premio.
Cambio sobre a Bahia, á vista, com 1/4 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	928:010$179
Idem do dia 29	36.957$838
	964:968$017

Pauta da alfandega

Semana de 1 á 6 de dezembro de 1879

Algodão em rama ou descaroçado, 466 rs. o kilo.
Assucar branco 260 rs. o kilo.
Assucar mascavado 176 rs. o kilo.
Dito refinado, de qualquer qualidade, 300 rs. o kilo.
Azeite de côco, 675 rs. o kilo.
Dito de dendê, 400 rs. o litro.
Dito de peixe, 230 rs. o litro.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs. o litro.
Café bom, 480 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho, 380 rs. o kilo.
Dito torrado ou moido, 959 rs. o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Carne secca [xarque] 25? rs. o kilo.
Carvão animal, 100 rs. o kilo.
Dito de pedra ou estrangeiro, 14$ a tonelada.
Dito vegetal, 16? rs. o kilo.
Chá, 4$360 o kilo.
Colla, 1$420 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados, 540 rs. o kilo.
Ditos de dito seccos espichados, 530 rs. o kilo.
Ditos de dito verdes, 300 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Crina animal, 300 rs. o kilo.
Estopa nacional 136 rs. o kilo.
Fibra de coco, 60 rs. o kilo.
Farinha de araruta, 687 rs. o litro.
Dita de mandioca, 100 rs. o litro.
Fumo em folha, bom, 1$080 o kilo.
Dito em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Lã de barriguda (paina) 666 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'olho de 80 milimetros de grossura, um 3$.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Ditas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Milho, 90 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Queijos de qualquer qualidade, 1$ o kilo.
Unhas de boi, 150 rs. o cento.

Alfandega de Pernambuco, 29 de novembro de 1879. — Os conferentes.
J. A. Wanderley.
M. A. Rodrigues Pinheiro.

Importação

Lúgar nacional *David*, entrado do Rio Grande do sul em 29 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Couros de refugo 75.
Sebo em pelles 835 kilos.
Xarque 202.515 kilos, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE NOVEMBRO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Guadiana*, carregaram:
Para Antuerpia, V. Prealle 2 caixas com 40 kilos de doce.
Para Lisboa, A. Fradique 490 saccos com 36,750 kilos de assucar branco e 510 ditos com 38,250 ditos de dito mascavado.
— No patacho hespanhol *Ocata*, carregaram:
Para Barcellona, S. Guimarães & C. 231 saccas com 17,202 kilos de algodão.
— No patacho americano *Mary*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 2,030 saccos com 152,250 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Florence*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 928 saccos com 69,600 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Collymore*, carregou:
Para New-York, G. R. do Passo 650 saccos com 48,750 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Victory*, carregaram:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 850 saccos com 63,750 kilos de assucar mascavado.
— No patacho portuguez *G. de Castro*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 4 pipas com 19,200 litros de aguardente e 600 barricas com 66,883 kilos de assucar branco.
— No lugar portuguez *Julio*, carregaram:
Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com 37.500 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Britania*, carregaram:
Para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 1,000 barricas com 106,318 kilos de assucar branco e 200 ditas com 21,839 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No navio hespanhol *Celia*, carregaram:
Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 586 barricas com 66 931 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram;
Para Maranhão, R. Pessoa 21 volumes com 1,149 kilos de assucar branco.
Para o Pará, I. T. do Rego Barros 143 barricas com 8,454 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Minho*, carregaram:
Para o Pará, M. J. Alves 8 pipas com 3,840 litros de alcool e 5 ditas com 2,400 ditos de aguardente; L. G da Silva & Pinto 5 ditas com 2,400 ditos de alcool.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:
Para o Aracaty, J. B. de Carvalho 4 barricas com 326 kilos de assucar refinado.
— No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram:
Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Ninobelia*, carregou:
Para o Natal, E. da Cunha Beltrão 10 barricas com 678 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Adelina*, carregaram:
Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.
Para Mossoró, F. Rocha & C. 200 saccos com milho.
— Na barcaça *Espadarte*, carregou:
Para Parahyba, J. D. da Cunha Lages 3 barricas com 277 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	38:523$876
Idem do dia 29	2:157$250
	40:681$126

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	183 343$300
Idem do dia 29	7:696$014
	191:039$314

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28	10:902$900
Idem do dia 29	482$576
	11:385$476

Revista commercial

Da semana de 24 a 29 de novembro de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 23 4/4 e do banco, 22 7/8 22 3/4 e á vista, 22 5/8 22 1/2 d/s por 1$ 000.
Dito sobre Paris, 90 d/v 419 réis o franco, e á vista, 421 e 424 réis o franco, do banco.
Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 518 e á vista, 524 réis o R. M do banco.
Dito sobre Lisboa, 90 d/v 131 por cento, 129 por cento e 133 por cento de premio do banco e particular, 15 d/v 134 por cento de premio.
Dito sobre o Porto, á vista, 136 por cento de premio do banco.
Dito sobre Montevidéo, 5 d/v 2$250 réis o pezo.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 8 e 15 d/v 3/4 e 7/8 por cento de desconto.
Dito sobre a Bahia, 8 d/v 1/4 por cento de desconto, e do banco, á vista, 1/4 por cento de premio.
Dito sobre o Pará, 60 d/v 1 por cento e 90 d/v 1 1/4 de desconto.
Desconto de letras a 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Venda a 62$000 a pipa de 480 litros.
Algodão.— Vendas do do Rio Grande do Norte, posto a bordo, a 8$000 1/2 por cento e 5 por cento. Dito do sertão e Mamanguape, venda a 8$400 por 15 kilos.
Assucar. — Entraram esta semana 62,770 saccos aos preços seguintes:
O branco, cotamos de 4$000 a 4$600 os 15 kilos. O somenos, de 3$500 a 3$700 os 15 kilos. O mascavado, de 2$800 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, bruto, de 2$400 a 2$600 os 15 kilos, todos ensaccados.
Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 6$500 a 1 $000 por 15 kilos. Dito de Santos.-- Sem existencia.
Couros seccos salgados.— Ultima venda a 540 réis o kilo. Dito dito refugo, ultima venda a 360 réis o kilo. Ditos espichados, bons, ultima venda, a 500 réis o kilo. Ditos ditos, refugos, a 320 réis o kilo.
Farinha de mandioca. — Deposito 33,000 saccos, cotamos de 4$600 a 5$000, o sacco de 80 litros.
Graxa em bexigas.—Ultima venda a 7$100 os 15 kilos.
Milho nacional.— Ultimas vendas de 95 a 100 réis o kilo.
Sal do Assú.— Ultima venda a 1$000 cada 100 litros.
Sebo coado do Rio Grande do Sul.- Ultima venda a 8$100 os 15 kilos.
Sola nacional.— Vendas de 2$000 a 3$500 o meio.
Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 140,000 arrobas, vendas de 5$000 a 7$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.—Cotamos a 5$500 a 6$000 por 15 kilos.
Arroz da India.— Retalho de 2$500 a 2$600 os 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa.— Cotamos de 3$600 a 3$700 o galão do de barril. Dito em latas cotamos a 18$000 cada lata.
Bacalháo.— Deposito 22,000 barricas, retalha-se de 16$000 a 17$000 a barrica.
Banha de porco.— Cotamos de 872 a 950 réis o kilo.
Batatas portuguezas.— Retalho a 5$000 as meias caixas. Ditas ditas em gigas.— Retalho a 1$800 cada giga.
Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.
Cebolas em caixas.— Cotamos das boas a 14$000 a caixa.
Cimento Portland.— Cotamos de 10$000 a 12$000 a barrica, conforme o peso.
Cerveja branca, Bass.—Não ha. Dita de outras marcas.— Vendas de 5$800 a 8$ a duzia de garrafas, conforme a qualidade. Dita preta.— Vendas de 9$ a duzia de botijas inteiras e a 10$000 a duzia de meias botijas.
Chá Hyson.— Cotamos de 3$000 a 5$000 por kilo.
Farello de Lisboa.— Retalho de 3$800 a 4$ o sacco, deposito 3,000. Dito do Rio da Prata. Deposito 6,000 saccos, retalho de 3$200 a 3$400 cada sacco.
Farinha de trigo.—Deposito 32,000 barricas, aos seguintes preços:
A de Trieste, hamburgueza, retalho de 27$ a 33$000 a barrica. A americana, retalho de 25$000 a 26$000 a barrica.
Feijão de diversas côres.— Cotamos de 8$ a 10$000 o sacco. Dito mulatinho.—Cotamos do bom a 10$500 o sacco.
Kerosene.— Retalho de 4$000 a 4$200 cada lata.
Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Ultima venda a 7$000 a 7$500 a caixa.
Manteiga franceza.- Ultima Venda a 1$526 o kilo. Dita ingleza.— Não ha no mercado. Dita em latas.— Ultimas vendas de 2$180 a 2$400 o kilo.
Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$600 a groza.
Passas.— Venda a 6$500 a caixa.
Papel de embrulho.— Retalho de 700 réis a 1$400 a resma.
Queijos flamengos.— Retalho de 3$500 a 3$600 cada um queijo. Ditos de pratos.— Retalho a 2$180 o kilo.
Sardinhas de Nantes.—Ultima venda de 280 a 290 réis a lata de quarto.
Sal de Lisboa. — Retalho 1$100 os 100 litros
Toucinho de Lisboa.— Ultimas vendas de 13$500 por 15 kilos. Dito americano.— Ultimas vendas de 10$ a 11$000 os 15 kilos.
Velas stearinas. — Retalho de 420 a 440 réis cada maço de 6 velas.
Vinagre de Lisboa.— Cotamos de 125$000 a 145$000 a pipa. Sem chegada
Vinho tinto da Figueira.—Cotamos de 280$ a 290$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos de 260$ a 270$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Cotamos a 210$000 a pipa. Dito branco.— Cotamos a 210$000 a pipa. Dito do Porto.—Cotamos a 8$500 a caixa.
Xarque do Rio da Prata.—Deposito 13,000 arrobas, vendas de 7$000 a 8$000 os 15 kilos.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros INDEMNISADORA
Toma seguros maritimo
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo
Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16,000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar
MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.
CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 29

Rio Grande do Sul—23 dias, lugar brasileiro *David* de 221 toneladas, capitão Francisco José Fernandes, equipagem 9, carga xarque: a Amorim Irmãos & C.
Rio de Janeiro—14 dias, patacho inglez *Mary Annie*, de 188 toneladas, capitão *William D*, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

New York—Brigue inglez *Excel*, de 309 toneladas, capitão Prow, carga assucar.
Idem—Patacho inglez *S. N. Collimore*, de 220 toneladas, capitão Ritch, carga assucar.
Rio Grande do Sul—Patacho portuguez *Saudades*, de 148 toneladas, capitão José de Freitas, carga assucar.
New-York—Palhabote norueguense *Harald Haarfagger*, de 281 toneladas, capitão Valle, carga assucar.
Canal—Lugar inglez *Ion*, de 213 toneladas, capitão Thomas Ayres, carga assucar.

Navios entrados no dia 30

Portos do Sul—5 dias vapor inglez *Guadiana*, de 1,597 toneladas, commandante Kemp, equipagem 90, carga varios generos: a A. Howie & C.
Portos do Norte—10 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante tenente J. J. Telles, equipagem 24, carga varios generos; a G. Pernambuco.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Patacho norueguense *Chance*, de 258 toneladas, capitão P. G Pedersem, carga assucar.
Southampton—Vapor inglez *Guadiana*, de 1,597 toneladas, commandante Kemp, carga varios generos.

Observações

Suspenderam do Lamarão:
Para Mossoró o patacho inglez *Julio A. Merit*, de 177 toneladas, capitão W. S. Andreson, carga a mesma que trouxe.
Para S. Thomaz, o patacho inglez *Romulo*, de 289 toneladas, capitão Ker, em lastro.

EDITAES

Edital n. 16.—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que o pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana e dos impostos sobre bens de raiz pertencentes á corporação de mão-morta e consumo de aguardente, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1879 a 1880, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e findar improrogavelmente no dia 31 do mesmo mez, conforme a determinação expressa do art. 7 § 3 da lei provincial n. 1,470.

Consulado provincial de Pernambuco, 22 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial, afim de tornar effectiva e regular a arrecadação dos impostos de que trata a lei do orçamento vigente, sob n. 1,470 no seu art. 1.º § 4.º n. 16 e § 5.º n. 20, isto é, 30 rs. por tonelada de navios não matriculados nesta provincia, cobrados tantos vezes quantas viagens derem ao porto desta cidade e 500 rs. por tonelada de embarcações matriculadas na provincia, cobrados por uma só vez no anno financeiro, avisa aos respectivos consignatarios que da data da publicação do presente em diante será exigido pelo consulado que nos manifestos de carga que lhe houverem de ser entregues, se declare: 1.º a tonelagem da embarcação de qualquer natureza que seja; 2.º se a mesma acha-se ou não matriculada na provincia, na forma do art. 132 do reg. de 4 de julho do corrente anno abaixo transcripto e sob as penas do art. 133, seguindo-se a cobrança judicial.

Art. 132.—As embarcações capituladas no n. 16 § 4.º e n. 20 § 5.º do art. 1.º da lei n. 1,470 de 1879, deverão, para o desembaraço da alfandega em sua sahida, exhibir a quitação do imposto provincial, para cuja cobrança poderá o administrador do consulado exigir no manifesto a declaração da tonelagem, bem como a de achar-se ou não matriculada a embarcação neste porto.

Art. 133.—Na falta de pagamento regular dos impostos a que refere-se o artigo antecedente, serão pelo mesmo pagamento, accrescido da multa de cincoenta por cento do valor do imposto, responsaveis os consignatarios, e, em falta destes os donos de trapiches ou armazens em que se verificar a descarga.

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que os impostos de que trata a lei de orçamento vigente em seu art 1.º § 5.º ns. 14 e 21, isto é, 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrebaldes; e 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas, 16$ sendo de 4 rodas e metade destes impostos por carro ou carroça particulares e 20$000 por ditos sem mola; ficando em ambos os casos exceptuados os de transporte de productos de engenhos; deverão ser pagos no consulado provincial antes da obtenção da licença municipal, na forma e sob as penas do art. 43 do Reg. de 4 de julho do corrente anno.

Art. 43.—A arrecadação de outros impostos de natureza diversa não estará subordinada a tempo, e realisar-se-ha sempre que interessar ao contribuinte o pagamento da quota que lhe correspoder, *menos quanto aquelles de licença cuja contribuição será satisfeita antes do exercicio da industria e obtenção de licença municipal como habilitação para o mesmo exercicio, sendo na infracção cobrada em dobro a quota do imposto, no penultimo mez do anno financeiro, da pessôa que houver obtido a licença municipal.*

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial avisa a quem interessar possa, que do dia 1 de dezembro em diante, será completamente observada a disposição do art. 93 abaixo transcripto, do regulamento de 4 de julho do corrente anno, para o que acha-se o consulado habilitado a fornecer aos interessados os exemplares de manifesto impressos, de que trata o § 1 do mesmo artigo.

Art. 93. E' obrigatoria a apresentação no consulado provincial, do manifesto de carga de quaesquer embarcações nacionaes ou estrangeiras, inclusive os vapores correios, que trouxerem generos sujeitos ao imposto de consumo, observando-se o seguinte:

§ 1.º Serão responsaveis os consignatarios pela entrega, no dia em que o fôr na alfandega, e antes de começar a descarga, de uma cópia do manifesto, escripta em papel fornecido pela repartição, convenientemente traduzida, e identica ás da alfandega.

§ 2.º Na falta do consignatrio do navio, caberá essa obrigação, aos consignatarios do carregamento das mercadorias, que desembarcarem neste porto;

§ 3.º A inobservancia destas disposições sujeitará os consignatarios á multa de 100$ a 200$000, imposta pelo administrador do consulado.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial avisa a todos os senhores trapicheiros e armazenarios, que do dia 1.º de dezembro em diante, serão restrictamente observadas as disposições dos arts. 96 e 97, abaixo transcriptas, do Regulamento de 4 de julho do corrente anno:

Art. 96 —Os donos de trapiches ou armazens onde descarregarem embarcações que trouxerem generos nacionaes sujeitos ao imposto de consumo serão obrigados a entregar na 2.ª secção, no dia em que terminar-se a descarga, uma nota de todos os generos conduzidos pelas embarcações, sem poderem allegar que os respectivos donos illudiram sua vigilancia, retirando-os do caes de desembarque ou das mesmas embarcações.

Neste caso serão responsaveis pela importancia do imposto relativamente aos generos omittidos nos manifestos, e incorrerão na multa de 10$ pelo retardamento da nota, e de 20$ pela omissão verificada de generos descarregados da embarcação.

Art 97.—Os generos omittidos nos manifestos, e que não forem recolhidos a trapiche ou armazem de descarga, serão apprehendidos como contrabando.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 5 do mez de dezembro proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de um andar n. 2, sito á rua do Oriente, avaliado por 3 000$000, pertencente a Manoel Espindola de Mendonça.

Uma casa terrea n. 6, sita á travessa da rua da Companhia Pernambucana, que serve de armazem, avaliada por 3:000$, pertencente a Marcellino José Gonçalves, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 24 de novembro de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

DECLARAÇÕES

— Subdelegacia de Santo Antonio, 29 de novembro de 1879.—Hontem das 4 para 5 horas da tarde, estando Manoel Pereira da Costa em uma taverna á rua de S. Francisco, appareceu um menor de nome Manoel Martins de Oliveira, para comprar bolachas, e como houvesse o menor chamado a Manoel Pereira de ladrão, por ter este lhe tirado uma das bolachas, Pereira atirou-se sobre o referido menor e deu-lhe uma queda, da qual fez um grande ferimento na testa.

Sendo Manoel Pereira preso em flagrante, o fiz recolher á casa de detenção e prosigo no respectivo inquerito.

O subdelegado,
F. R. Vianna.

RELAÇÃO dos contribuintes do imposto de 2$500 por tonelada de alvarenga, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Visconde do Livramento, *Leão do Norte*	50$
José de Souza Nunes Braga, *Veremos Teus Fins*	100$
O mesmo, *Alma Perdida*	100$
Francisco Botelho de Andrade, *Rio Doce*.	5$

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de novembro de 1879.

O chefe,
J. de C. de Barros Campello.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director previno ás costureiras de ns. 35 a 54, que neste estabelecimento distribue-se costuras nos dias 1 e 3 de dezembro vindouro.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 29 de novembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao meio dia de 10 de dezembro vindouro, no escriptorio da mesma companhia.

Recife, 29 de novembro de 1879.

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 % de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 63º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de novembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

— Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos em exercicio, e finda a sua 1ª audiencia, que terá lugar no dia 1º de dezembro proximo, irá de nova á praça a renda de todo o predio da rua do Padre Nobrega n. 2, servindo de base á arrematação a quantia de 1:325$, que foi offerecida na audiencia de 25 do corrente, em que foi dito predio á praça, com as clausulas constantes do edital passado pelo Sr. escrivão Brito.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Terça-feira 2 de dezembro

Espectaculo em grande gala para commemorar o anniversario natalicio de

S. M. o Imperador

Logo que o Exm. Sr. presidente da provincia se apresentar em sua tribuna, a orchestra, regida pelo maestro Colás executara

O Hymno Nacional

e representar-se-ha o lindo drama, original francez, em 5 actos:

A Virgem do Mosteiro

Começará ás 8.

A empreza attendendo a que é este um dia de festa nacional e para a qual devem concorrer todos os brasileiros, sem distincção de classe, resolveu fazer vigorar neste dia sómente, a seguinte tabella de

PREÇOS

Camarotes de 1.ª ordem	8$000
Ditos de 2.ª	10$000
Ditos de 3.ª	6$000
Ditos de 4.ª	4$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Ditas de 2.ª	2$000
Galerias	2$000
Platéas	1$000
Paraizo	$500

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

Recebedoria de rendas

Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico, que é no corrente mez e no de dezembro proximo futuro, que se paga o imposto predial (decima addicional dos predios de mão morta) relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1879-1880, findo os quaes será dito imposto cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 27 de novembro de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

MARITIMOS

Lisboa

O brigue portuguez *Conceição de Maria*, vai seguir com brevidade para o porto acima: para carga, trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Rivadavia

Commandante Billard

E' esperado da Europa até o dia 8 de dezembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 4 de dezembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual

44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

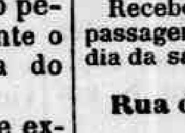

Segue no dia 3 de dezembro, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 2, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

E' esperado da Europa até o dia 5 de dezembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú

Commandante Costa

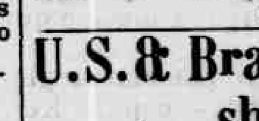

Segue no dia 5 de dezembro o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de dezembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Barca portugueza

NOVA VENCEDORA

Seguirá com a maior brevidade para o Pará: para alguma carga que falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

LEILÃO

O de 120 1/2 barricas com assucar branco,

[illegible] quarta-feira, 3 do corrente, no armazem do caes do Apollo n. 25.

Ao meio dia, venderá o mesmo agente Pinto, a 5ª parte do sobrado da rua Estreita do Rosario n. 8.

Quinta-feira, 4 do corrente, effectuará o mesmo agente o leilão dos moveis, louça, crystaes, quadros, candieiros á gaz carbonico, arandelas e mais objectos existentes no 1º andar e andar terreo do sobrado cor de roza, da rua da Aurora n. 63, em que morou o Sr. commendador A. I. de Mesquita Neves.

Agente Remigio Leilão

De 260 caixas com batatas novas desembarcadas ultimamente.

Hoje

Segunda-feira 1 de dezembro

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das batatas acima declaradas vindas de Lisboa no vapor inglez *Ilhuer*, em lotes a vontade dos senhores compradores.

O agente Burlamaqui

LEILÃO

Espolio de Manoel Francisco Poças

Hoje

Segunda-feira 1 de dezembro

A's 11 horas

á rua do Imperador n. 51

Segundo leilão

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão pela segunda vez, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao referido espolio.

Um excellente sitio, com boa casa de vivenda em Beberibe, perto do Porto da Madeira, servindo de base a offerta de 2:600$. do Sr. Casimiro José da Silva.

Um optimo terreno no lugar denominado *Urubú*, no Porto da Madeira, servindo de base a offerta de 398$750, do Sr. Jorge Tasso.

Um outro terreno, no mesmo lugar, ao lado das casas, ns. 5, e 11, servindo de base a offerta de 151$, do Sr. Ricardo Soares de Freitas.

Um outro terreno no citado lugar, comprehendido entre os 2 rios Beberibe e Lavatripas, servindo de base a offerta de 50$, do Sr. Jorge Tasso.

Um outro terreno menor, servindo de base a offerta de 40$, do Sr. Ricardo Soares de Freitas.

Uma parte da casa terrea n. 30, á rua do Padre Nobrega, servindo de base a offerta de.... 325$.

Tres casas de taipa, em Palmares, servindo de base a offerta de 151$, do Sr. Frederico Chaves Junior.

O agente Burlamaqui

LEILÃO

Hoje

Segunda-feira 1 de dezembro

A'S 10 1/2 HORAS

A' rua do Imperador n. 51

TERCEIRO LEILÃO

A' rua do Imperador n. 51

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão pela 3ª vez o terreno com 8 meias aguas de pedra e cal, á rua do Principe, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda, servindo de base a offerta de 800$ por tudo, do Sr. Manoel José Machado.

Agente Villar

LEILÃO

DA

Armação toda envidraçada, calçados estrangeiros, carteira e mais pertenças da massa fallida de Lyra & C.

Terça-feira 2 de dezembro

A'S 11 HORAS

Na rua do Barão da Victoria n. 39, outr'ora rua Nova.

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará novamente a leilão os bens acima mencionados, pertencentes aos mesmos fallidos Lyra & C., servindo de base a offerta de 3:722$800; será entregue em um só lote, ou em lotes á vontade dos compradores.

Agente Remigio

LEILÃO

De 2 mobilias de amarello com tampos de pedra, 2 camas francezas para casal, 1 toilet de jacarandá com pedra e espelho, meia commoda de amarello, 1 lavatorio, 1 quartinheira, 1 guarda louça, 4 tapetes grandes para sala. 74 meias caixas com charutos e muitos outros artigos.

TERÇA-FEIRA 2 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Em continuação

No palacete á rua do Barão de S. Borja n. 37

Quarta-feira 3 do corrente

A's 11 horas da manhã

Dos moveis seguintes:

Uma rica mobilia de jacarandá, piano, camas francezas, quadros, espelhos, almofadas para sofá, secretária, mesa elastica com 6 taboas, uma mobilia de amarello e uma espingarda ingleza de dous cannos.

Em seguida vender-se-ha mais 3 vaccas com crias e 2 garrotes tourinos.

LEILÃO

Da quinta parte do sobrado de dous andares da rua estreita do Rosario n. 8, pertencente á massa fallida de Costa Pereira & C.

QUARTA-FEIRA 3 DE DEZEMBRO

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da quinta parte do sobrado da rua estreita do Rosario n. 8, pertencente á massa fallida de Costa Pereira & C., ás 11 horas do dia acima, na rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

120 1/2 barricas com assucar branco avariado

Quarta-feira 3 do corrente, ás 11 horas em ponto

No armazem do caes do Apollo n. 25

O agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 120 1/2 barricas com assucar branco avariado d'agua salgada, e desembarcadas da barca portugueza *Minho*, ancorada neste porto, sendo que ditas barricas poderão ser desde já examinadas no armazem do caes do Apollo n. 25, onde deverá ter lugar o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

Terceiro leilão

De uma parte do sitio da rua da Ventura n. 6, na Capunga, no valor de 1:600$000.

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão a quinta parte do sitio acima referido, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., sob a base de 510$. offerta obtida no segundo leilão o qual será effectuado

Na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65

LEILÃO

De moveis, crystaes, quadros, candieiros á gaz carbonico, arandelas, objectos de electro plate e uma machina electrica.

A SABER:

Um piano forte e quasi novo de Pleyel, uma solida mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 jarros para flores, 1 lustre de crystal com 6 bicos, 4 arandelas de porcelana, 2 capiteis, 4 quadros com finas gravuras, 2 tapetes de sofá, 2 escarradeiras e 1 candelabro com 7 mangas.

Um candieiro de crystal com 2 bicos, 1 cama franceza, 1 toilet de jacarandá com pedra, 1 lavatorio, 1 commoda, 1 tocador, 1 guarda vestido, 4 cabides, 1 marquezão, 12 cadeiras de mogno e 2 marquezas.

Um divan e 2 cadeiras estufadas, 1 candieiro de 2 bicos para bilhar e 24 cadeiras de junco preto, 1 carteira, 1 fiteiro e 1 lavatorio com pedra.

Um relogio de parede bom regulador, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 ettagers, 2 apparadores torneados, 24 cadeiras de junco, 4 bancos para jardim, 6 bandeijas, 1 candieiro á gaz com 4 bicos, 4 arandelas, 1 apparelho de crystofle para chá, 24 facas de metal fino, 24 colheres e garfos de electro-plate, copos, calices, garrafas, compoteiras, 20 taças para champanhê, 2 quadros, 2 quartinheiras, 2 campanhias, 2 fructeiras de crystal e 2 ditas de electro-plate.

Duas mesas para jogo, 2 quadros, 2 capiteis, 1 reposteiro, 1 balcão, 1 estante para musica, 2 pendentes á gaz e 12 cadeiras de amarello.

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras de balanço e 2 tapetes.

Uma pedra para lavar pratos, 2 mesas de cosinha, 1 lote trem de cosinha, 1 moinho, 1 cafeteira grande, flandres, potes e outros accessorios de casa de familia.

Quinta-feira 4 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No 1º andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63, em que residio ultimamente o Sr. commendador Antonio J. de Mesquita Neves.

EM TEMPO

O referido leilão começará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, e a entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas por já se achar dita casa alugada.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE.—Precisa-se de uma ama livre, para amamentar uma criança nascida ha poucos dias: na rua da União n. 47.

— Precisa-se de uma cozinheira e para comprar, para casa de familia: na rua de Riachuello n. 49. Corredor do Bispo.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Furtaram do engenho Timbó, de Jaboatão, na noite de 10 do corrente mez, um cavallo andrino, bom passeiro, grande, secco e castrado, com a marca F no quarto direito, bastante visivel: quem der noticia do lugar onde existe dito cavallo, será recompensado pelo proprietario do referido engenho.

— Aluga-se uma casa proxima aos banhos do mar, muito fresca, em Olinda, á rua do Carmo n. 2: a tratar na rua do Riachuello ou Corredor do Bispo n. 2, ou na loja do Cysne á rua da Imperatriz; tambem se aluga o 2º andar á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo.

— Precisa-se de um homem para trabalho braçal; na rua do Aragão n. 37.

— Está para se alugar a casa terrea da rua do Tambiá n. 3, freguezia da Boa-Vista: quem a pretender, póde dirigir-se a alfandega e entender-se com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, ou á estrada de Caxangá, em casa da residencia do mesmo.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca precisa fallar com os Srs. Guilherme Joaquim da Silva Braga e José de Freitas Barbosa, a negocio de interesse destes: na rua do Hospicio numero 33.

— Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, para serviço de casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 21, armazem.

— Madamoiselle Eugenie Leconte avisa ás suas freguezas, que mudou sua residencia da rua da Imperatriz n. 5, para a mesma rua, n. 1, entrada pelo caes de Capibaribe.

— O bacharel João de Oliveira tem aberto um curso de férias das seguintes materias: rhetorica, historia, geographia e philosophia: a fallar no caes do Ramos n. 32, 1º andar, á tarde.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar grammatica portugueza, a costura chã, marca, labyrintho, bordar, flores de varias especies, trabalhos de lã, crochet e missanga, em algum engenho perto das estações do Cabo ou Palmares: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que cura toda e qualquer ferida nova ou velha; aos pobres cura de graça, os que o poderem gratificar, mediante um trato; assim como extrahe o lobinho ou qualquer signal que disfeie o rosto, sem emprego de ferro; os que soffrem taes enfermidades, o podem procurar no Manguinho, lugar do entroncamento n. 104. Antonio Martins Saldanha.

— **Crystalina** e pura cajuada sem igual, extrahida da fructa do cajueiro.

A' vista de todos, sem reserva de ninguem, a tustão cada copo de

Cajuada gelada

Todos os dias e a toda a hora na

Confeitaria do Campos

22 — Rua do Imperador — 22.

— Aluga-se a casa junto a estação da Pedra Mole, commodos para familia, agua boa e banho, preço razoavel: a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

— Constando ao abaixo assignado que seu filho Walfrido Carneiro da Cunha, fallecido em 14 de outubro proximo passado, deixára um filhinho de nome Samuel, com idade de 4 para 5 annos, e que este se acha em Maceió, em companhia do padrinho, roga-se a quem der noticias certas, o especial favor dirigir-se á rua dos Prazeres n. 50, que se lhe ficará eternamente grato.

José Carneiro da Cunha.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava, que entenda de cozinha: no Caminho Novo defronte da estação.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO
DE FIGADO DE BACALHAO
DO Dr DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra a **TISICA** e as **MOLESTIAS DE PEITO**, a **DEBILIDADE GERAL**, o **EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS**, a **RACHITIS**, e todas as **AFFECÇÕES ESCROFULOSAS**.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cª.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Cª., 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — NEVRALGIAS — CURA — Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco ELIAS MOURA e Cª

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

INJECTION BROU

HYGIENICA, INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO — DE CHEVRIER, PARIS.

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra.— Official da Medijidie.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de S TABORDA.

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA

para curar as Doenças agudas e chronicas.

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas. FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos, etc.*

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª.

Premio Prata — Exposição universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO

PELA PUREZA DOS PRODUCTOS

da Primeira Fabrica especial DE

PRODUCTOS CHIMICOS

PARA A

PHARMACIA E A PHOTOGRAPHIA

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

Sulfato de Quinina puro (3 Medalhas)

Salycilato de Soda e Acido Salicylico

POULENC & WITTMANN

Paris, 7, rua Neuve-Saint-Merri, 7, Paris.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLES, chimico, rua Turbigo, 78, Paris. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª. e nos cabelleireiros e perfumarias

TINTURA UNICA de FILLIOL

INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANNICA de FILLIOL

ROSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.

Deposito geral em Paris: CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

TAMAR INDIEN GRILLON

Fructo laxativo e refrigerante

CONTRA

a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.

Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.

REFEITO POR

GRILLON, Pharmaceutico

Paris, 27, rua de Rambuteau, 27, Paris.

Deposito em *Pernambuco*, na Pharmacia de ELIAS DE MOURA e Cª.

MAGNESIA DE DINNEFORD.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.

Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga*.

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, No. 180 Bond St. W.

Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA e Cª.

Attenção

Felix José de Almeida Catanho pede ao senhor que no domingo 23 do andante achou uma pulceira na matriz de Santo Antonio, por occasião de soffrer uma sincope uma mocinha, que me appareça para dizer a quem entregou o objecto achado, visto como tenho sido calumniado de ter recebido essa pulceira.

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.

Depositarios em *Pernambuco* FRANco M. da SILVA e Cª.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

AS **PILULAS** DO DOUTOR **DEHAUT** DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGcos, 57, rua Duque de Caxias.

— Pelo tempo de tres mezes aluga-se em Olinda o sobrado n. 41, sito á rua de S. Bento, pelo preço de 100$, pago adiantado no recebimento das chaves: quem, na razão do exposto pretende-lo, dirija-se á mesma rua, sobrado n. 59, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de miudezas e fazendas, para fóra da cidade; a tratar na rua estreita do Rosario n. 60 B, com Guimarães Fonceca & C.

— CAIXEIRO.—Precisa-se de um de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: no becco do Camarão n. 17.

— Uma senhora offerece-se para lavar e engommar: quem precisar, dirija-se á rua de S. Francisco n. 66.

— Alugam-se os seguintes predios: armazem, 1º, 2º e 3º andares da rua do Bom Jesus n. 42, no Recife, igualmente os 2º e 3º andares da rua do Marquez de Olinda n. 52, o 2º andar da rua do Imperador n. 41, os 1º e 2º andares do n. 39, os 1º e 2º andares do n. 37, todos em Santo Antonio: na rua do Marquez de Olinda n. 20.. 1

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Aluga-se a casa dos leões, sita á rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos: a tratar na mesma rua n. 50.

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar, tudo com perfeição: a tratar na rua do Imperador n. 51.

— No pateo do Paraizo n. 11 cozinha-se para casas particulares.

— Aluga-se as casas ns. 17 e 19, no largo de Apipupos; a casa n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; a casa com sotéa corrida e com commodos para grande familia, na segunda travessa da rua do Principe; o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha; e as lojas dos sobrados n. 27 da rua de Aguas-Verdes, e 25 de Santa Rita: a tratar no 1º andar n. 42, da rua do Imperador.

— Aluga-se as casas terreas, situadas á rua de Frei Henrique (Dique) n. 18, e no caes de Capibaribe n. 36 A, por preços modicos: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua do Apollo n. 28, com boa vista, fresca e commodos para grande familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

— Aluga-se a casa á rua da Aurora n. 149, com commodos sufficientes para grande familia, tendo um grande quintal, contendo uma baixa de capim e um viveiro bem construido e diversos arvoredos: quem pretender dirija-se á rua do Duque de Caxias antiga rua do Queimado n. 77, loja da Boa Fama.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço: em casa de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, á Ponte de Uchôa, sitio em frente a estação.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviços: na rua de Pedro Affonso n. 12.

Attenção

Roga-se aos devedores da empreza funebre Agra & C., o favor de mandarem satisfazer seus debitos até o dia 15 do mez de dezembro proximo futuro, e bem assim, aquelles que em garantia de seu debito tenham penhores, o resgata-los, sob pena d'estes serem vendidos, e os de mais ajuizados. Recife, 29 de novembro de 1879.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Vestidos de senhoras

Madame Alice, unica tintureira franceza aqui residente, tinge com muita perfeição e pelo systema de Mr. Joli, acreditado tintureiro em Paris, vestidos de gorgorão, lã e seda a preços commodos.

Previne ás suas numerosas freguezas, que devem mandar as suas encommendas á tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, unica em que trabalha.

Garante não variar a côr que for escolhida.

CENTRO PARISIENSE

Rua do Barão da Victoria n. 26
(ANTIGA RUA NOVA)

Os proprietarios deste importante estabelecimento pretendendo abril-o hoje á concurrencia publica, chamam a attenção do respeitavel, com especialidade a do bello sexo, afim de comparecerem ao seu referido estabelecimento.

Considerando os mesmos proprietarios que outro qualquer estabelecimento não poderá competir, visto serem as suas mercadorias as mais modernas que existem no mercado e directamente remettidas de paizes estrangeiros, que para isso teem grande correspondencia;

Considerando ainda que o mesmo respeitavel publico não deixará de visitar o supradito estabelecimento;

Resolvem mencionar ligeiramente alguns de seus artigos de luxo, como sejam:

Lindos PORTA-JOIAS, PORTA-LUVAS e PORTA-RELOGIO, tudo de madreperola e de variado gosto.

Lindas CAPELLAS com finissimos véos para noivas.

Riquissimos ENXOVAES, CHAPÉOS e SAPATINHOS para baptisados.

Bonitos LEQUES (phantasia) á Pompadour, para senhoras e meninas.

Completo sortimento de objectos de CELLULOID.

Finissimos BORDADOS, etc., e outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho.

Para igrejas, escolas, lojas, casas particulares, etc.

Os ORGANOS de GABINETE de MASON & HAMLIN tem obtido os principaes honores em todas as exposições universaes destes ultimos annos. Elles são superiores a todos os de mais instrumentos de sua classe no mundo. Está á exposição um orgão na rua da Cruz n. 11, andar.—*John Hodsoll*, agente.

Escravo fugido

No dia 8 do corrente fugio do engenho Sebiró do Mato, comarca de Ipojuca, um escravo de nome Francisco, natural da cidade do Aracaty, muito preto, estatura regular, cheio do corpo, pouca barba, cégo de um olho, e bem fallante: roga-se aos senhores capitães de campo ou a quem tiver noticias delle, o favor de apprehende-lo, que serão bem gratificados. A entregar naquelle engenho ao coronel Francisco Luiz Paes Barreto, ou em casa dos Srs. Tavares de Mello, Guerra & C., no largo do Corpo Santo n. 15.

Aluga-se

a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

LINHA PARA COSER

A melhor linha do mundo. Linha Coats, de 6 fios, em carreteis, com 200 jardas, rotulo encarnado e verde. Branca, preta e de todas as côres.

Seis fios em todos os numeros. As pessoas que usam da linha de Alexandre laboram em erro, porquanto não é tão igual, nem tem a mesma resistencia da de Coats. Nos carreteis de Alexandre dizem ser a linha de 6 fios, mas só é nos numeros inferiores a 50, nos superiores é feita de 4 fios, como podem verificar facilmente.

Não usem mais linha de novello. E' um engano manifesto usar linha de novello; a barateza do seu custo é puramente apparente, e a sua resistencia quasi nulla em face da linha Coats de 6 fios.

Experimentem linha Coats de 6 fios para bicos e rendas. Esta linha é de uma alvura deslumbrante; apresenta uma perfeita igualdade de torçal em todos os pontos, e presta-se admiravelmente a toda especie de costura e ao fabrico de rendas e bicos.

Nota. Vende-se nas melhores lojas de miudezas e nos depositos de machinas para costura, a retalho a 120 rs. o carretel, em grosso a 1$200 a caixinha de duzia.

Cuidado. Pede-se para a LINHA COATS de seis fios, rotulo encarnado e verde.

A melhor linha do mundo

(Revista do *Diario de Pernambuco* de 6 de outubro de 1879).

CENTRO PARISIENSE

Rua do Barão da Victoria n. 26

Este novo estabelecimento de miudezas acha-se provido de um completo sortimento de novidades e artigos de primeira escolha. Os seus proprietarios, confiando na benevolencia das Exm.as senhoras, offerece-lhes o seu estabelecimento, convictos de que em outra qualquer parte não acharão melhor sortimento. A todos que nos dispensar sua confiança lhe tributamos o nosso reconhecimento, pois a nossa consciencia autorisa-nos a lhes garantir toda a sinceridade em nossas transacções.

Attenção

Fugio desde 25 de junho do anno de 1875 a escrava Cypriana, mulata acabocolada, de 36 annos de idade, cabellos meios anelados, rosto redondo, falta de dentes na frente, algumas marcas nas costas, uma cicatriz em um dos braços, baixa e gorda, andava sempre alugada e desconfia-se que esteja na Parahyba: roga-se as autoridades e os capitães de campo que apprehendam-na e levem á rua do Livramento n. 15, que será generosamente gratificado.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira: na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama forra para serviço de cosinha, para casa de familia: na loja de livros junto ao arco de Santo Antonio.

CASA

Aluga-se na Capunga, a casa com muitos commodos, bom sitio e boa agua, á rua das Pernambucanas (porto do Jacubina) n. 54: a chave para ver, está na mesma rua n. 32, e é barato o aluguel.

Escravas fugidas

Do engenho Algodoaes da comarca do Cabo, fugiram duas escravas, uma de nome Maria, parda escura, altura regular, figura esperta, nariz afilado e rosto comprido, levou vestido de chita escura; a outra de nome Agueda, tambem parda escura, alta, grossa, falta de dentes na frente, e está gravida; ambas foram em companhia do cabra forro, de nome João, que é carreiro, baixo, grosso, cabeça redonda: roga-se a quem delles tiver noticias, os apprehendam e levem nos ao referido engenho, ou no Recife á rua do Imperador n. 79, 1º andar, que será gratificado.

Ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio

Domingos Blanco Canedo, como successor do seu presado irmão Raphael Blanco Canedo, declara que, restabelecendo o estabelecimento sito á rua larga do Rosario n. 29, offerece os seus diminutos prestimos, immensos petiscos e mesas lautas.

14$000

Aluga-se a casa terrea n. 6 na travessa do Freitas, que bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha quintal murado, cacimba; uma dita na Boa-Vista, á rua de Riachuello n. D ao pé do hospital militar, com 2 salas, 2 quartos, quintal e cozinha fóra, bem limpa: a tratar na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

O MUSEU DE JOIAS
A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

Joseph Krause & C.

AOS
DOUS MIL PALETOTS

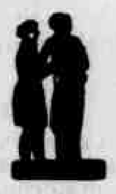

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em—**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N. 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALMENTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos de idade: a tratar na rua de Marcilio Dias numero 10.

Joaquim Fernandes Vianna

Urçula Amalia de Carvalho Vianna, de novo convida a todos os seus parentes, e os de seu finado esposo Joaquim Fernandes Vianna, bem como aos amigos do mesmo finado, para assistirem á missa que por sua alma manda celebrar no cemiterio publico, ás 7 horas da manhã do dia 1º de dezembro, trigesimo dia do seu fallecimento, pelo que confessa se desde já eternamente grata.

Martinha Maria do Livramento

Uma senhora da amizade da fallecida Martinha Maria do Livramento convida aos parentes e alguma pessoa caridosa, para assistirem ás missas por sua alma, no setimo dia do seu passamento, na igreja de N. S. da Graça, segunda-feira, 1º de dezembro, ás 7 horas da manhã.

Attenção

Os liquidatarios da casa commercial de Raphael, Irmão & C. pedem a todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, queiram apresentar seus titulos até o dia 5 do mez vindouro, afim de serem verificados, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças ao organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia Francisco Manoel da Silva & C.

Aluga-se

o sobrado á rua do Passo da Patria, com gaz, agua e commodos necessarios para familia; uma casa na mesma rua; uma á rua de Santa Cruz n. 50; uma á rua do Fogo n. 44: a tratar na praça de Pedro II n. 79, escriptorio.

Quem negará?

Sim, quem negará que o melhor presente que se pode fazer para a Europa ou para as provincias do sul do imperio, é, e será sempre o delicioso doce de cajú que tem o Campos da Confeitaria?

Alli se encontra doce de cajú secco, crystalisado e em calda, acondicionado á vontade dos compradores.

22 Rua do Imperador 22

Esmola

A familia do becco do Bernardo n. 51, ainda implora das almas caridosas, um pequeno obulo da caridade.

MACEIO'

Roga-se a Sra. D. M. F. de M. e ao Sr. M. F. B. L. de V. que respondam as cartas que se lhes tem dirigido, a respeito do menino A.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, teem expostos á venda os seus felizes bilhetes da 42ª partes das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro, deverá ser extrahida no dia 2 de dezembro do corrente anno.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA FELIZ
Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 41ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia 324ª, vendeu um quarto n. 2621 com a sorte de 800$000, um meio n. 2820 com a sorte de 200$000 e dous bilhetes inteiros ns. 1749 e 3471 com a sorte de 100$000 cada um, além de outras de 16$ e 32$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 42ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, 325ª que tem de correr no dia 2 de dezembro proximo futuro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á MEDICUS, rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de vegetaes plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzindo máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios sem propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA COM Ferro, quina e pega-pinto DO *Dr. Carlos Bettencourt*

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e uniu esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço, ou doença do estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou urethrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve se guir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

Attenção

Pergunta-se ao Sr. Joaquim José de Aguiar, se a escrava Cypriana, de idade 21 annos, natural da Parahyba, côr fula, se é sua propriedade, e se está matriculada.

CASA D'OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 meio de n. 2820 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 42.ª parte da loteria (325ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54

Escripturação mercantil

Uma pessoa competentemente habilitada em escripturação mercantil, offerece os seus serviços a quem quizer delles utilisar-se, podendo ser procurado á rua do Livramento n. 15, segundo andar.

Precisa-se

uma pequena casa terrea ou pequeno sobrado de um andar, em lugar saudavel, não muito distante do Recife, um pouco afastado de visinhanças, mas nas proximidades de uma das linhas ferreas; quem tiver para alugar uma casa nestas condições, que esteja em bom estado e cujo preço não exceda de 35$ mensaes, queira communicar-se com o inquilino da rua Bella n. 20.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Aprompam-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por 15$ e 20$.

De montaria por 12$.

De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.

De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.

De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$.

Enfeitam-se chapéos para senhora.

Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.

Recebe-se encommendas para fóra da cidade.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 436 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 2621 com a sorte de 800$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (324.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 42.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [325.ª], que se extrahirá na terça-feira 2 de dezembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto $875

Manoel Martins Fiusa.

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 28, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catreio, Agradaveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos, usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

Viuva de Araujo Braga.

PRA VÃO VENDO

Para embarque e para *presentes*

MANGAS DE ITAMARACÁ

LINDAS E MONSTRUOSAS

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Casa n. 2 da rua do Marquez de Olinda

Previne se que a parte deste predio, que vai á praça por divida do seu possuidor á fazenda nacional, tem o encargo do premio de seguro ainda não pago á agencia da companhia Fidelidade, casa n. 7 á rua do Bom Jesus.

Continua fugida

A escrava Jovelina, preta, de 28 annos de idade, estatura mais ou menos regular, testa estreita, com todos os dentes e labios grossos. Sahio conduzindo um bahu, pintado de azul, contendo roupa, e foi vista em um dos engenhos sitos em Porto Calvo, onde diz ter parentes. Roga se ás autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, que será generosamente gratificada pelo Dr. Candido Freire, residente na cidade do Cabo, senhor da referida escrava.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil; assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Boa acquisição

Aluga-se a casa do Monteiro, com bons commodos para familia, jardim, gaz, muito fresca e perto da estação da via-ferrea, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Vicente Ferreira da Porciuncula.

O DR. ADRIÃO

de volta de sua viagem, continúa a dar consultas, de meio dia ás 2 horas, no posto medico, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar, e do começo do proximo mez em diante fixará sua residencia á rua Nova n. 59, 1º andar, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. No entanto os chamados, por escripto, deverão ser entregues na pharmacia Bartholomeu & C.

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto

RODRIGUES. RUA DO CABUGÁ

Loja da Saphira

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Farello

Bom e barato farello do Caramujo; na rua do Amorim n. 35, ou a tratar com o capitão do brigue *Tinto*.

AMA Precisa-se de uma ama para engommado: na rua da Aurora numero 123.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezilio R. Lima

e o Bacharel

J. GOMES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO para

A rua do Imperador n. 42

Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

UFA!!

QUE CALOR ???!

Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada para, simples ou composta, na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22?...

Cajuadas

E mais cajuadas

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

Casa boa e barata

Aluga se por 12$ a casa n. 10 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidos a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 460 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgorões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$, com 10 yardas.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas, por 12$000!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs. o covado!

Fustões pardos acolchoadas, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Manteiga ingleza

A casa antiga de Richard Clear & Sons de Cork, tem na estação actual aperfeiçoado a moda de empacotar manteiga ingleza, em latas, de uma fórma que até hoje não se tem attingido. A sua qualidade é excepcionalmente bôa, e as latas são fabricadas de todos os tamanhos, e se comparam favoravelmente com as marcas de outros paizes. Os unicos agentes para Pernambuco são

JOSEPH MARTIN & SON DE **Liverpool**

e se póde inspeccionar amostras e obter todos os pormenores quanto á preços, etc., do seu correspondente

THEOD. CHRISTIANSEN

N. 12 — Rua do Bom Jesus — N. 12

Boas casas de campo para alugar-se

O sobrado do Dr. L. L Castello Branco, sito á rua das Pernambucanas, no Capunga, está limpo, com pequeno sitio murado: chaves na casa junto, e preço commodo. Do mesmo, a casa e sitio proximo ao povoado do Beberibe, com banho do rio: chaves no mesmo sitio, e preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, 2º andar.

— Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 da rua do Barão da Victoria; a tratar na thesouraria das loterias, ou oitão da Santa Cruz n. 10.

Por 20$

Por este preço aluga-se uma casa na rua Imperial, confronte ao viveiro do Muniz, com commodos para familia, caiada e pintada de novo: a tratar na rua Direita n. 8.

Attenção

3:600$

Dá-se 3:600$ sob hypotheca: na rua de Hortas n. 86.

COMPRAS

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Compra-se um carro americano com quatro assentos e que esteja em bom estado: atraz do Corpo Santo, armazem de José Guilherme n. 27.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

VENDE-SE

em Beberibe de baixo, á rua de Santo Antonio, um bom sitio com 200 palmos de frente e 500 de fundo, terreno proprio, com boa casa de moradia, construida sobre pilares de pedra e cal, tem boa cacimba, tanques com bombas, repuxo, etc., está bem plantado com bastantes arvores fructiferas, larangeiras, coqueiros, cajueiros, etc.: a tratar na praça da Independencia n. 12, ou no mesmo sitio n. 9, passando a igreja.

— Vende-se uma taverna bem afreguesada, no lugar denominado Barro, entrana pela travessa d'Uchôa a tratar na mesma ou na rua Estreita do Rosario n 18.

Sellins inglezes

Vende-se dous optimos sellins inglezes, com muito bons arreios, tendo os mesmos vindo por encommenda, e os quaes se vende por preços muito razoaveis: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada, no lugar denominado Barro, entrada para a travessa do Uchôa: a tratar na mesma ou á rua estreita do Rosario n. 18.

— Vende-se uma escrava que cozinha e engomma perfeitamente, de 35 annos, de boa conducta; e uma outra com uma filha captiva, de 11 annos, pretas e de bonitas figuras, com habilidade: na rua de Santa Rita n. 13.

Venham vêr na loja do cobre

Popelinas de seda a 800 rs., fazenda que sempre se vendeu por 2$, vende-se hoje por 800 rs. o covado, os padrões são novos e a fazenda é boa, aproveitem antes que se acabe: na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

A BOA FAMA

Vende:

Torçal de côres em meadas.

Sêda frouxa e uma outra nova qualidade de dita [pompador] cousa linda para bordar.

Froco fino para bordar

Linha de sêda para bordar.

Dita frouxa e lustrosa.

Tesouras finas para costura e unhas.

Bonitas bolsas de chagrin, velludo, etc., etc., para senhoras e meninas.

Collarinhos e punhos mui finos e modernos, tanto para homens, como para senhoras.

Chapeozinhos de setim ao ultimo gosto e enxovaes de diversas qualidades para baptisados.

Meia de sêda e fio de Escocia finas para ditos.

Collares electricos de todos os numeros para crianças.

Albuns de diversas qualidades e gostos para retratos.

Quadro de diversas qualidades e gostos para retratos.

Variado sortimento de bengalas, até as do mais apurado gosto e perfeição.

Meias de sêda e de laia, fazenda bôa, para senhoras.

Pastas para papeis.

Extraordinario sortimento de leques a principiar pelo baratissimo preço de 500 réis até o que de melhor se possa desejar.

Variado sortimento de botões de gostos modernos para punhos, collarinhos e aberturas.

Outro de ditos madreperola fina para vestidos, colletes, camisas, etc., etc.

Outro de dito de ditos de setim, fustão e outas qualidades para vestidos, colletes, etc.

Luvas de pellica, sêda, torçal e fio de Escocia, pretas e de côres.

Completo sortimento de fitas de sarja da melhor qualidade e de differentes larguras.

Outro de ditas escocezas e de velludo.

Bicos valencianos e outras qualidades, de sêda, etc , etc.

Espartilhos finos para senhoras e meninas.

Grinaldas e flores finas para casamentos, bailes, etc.

Bonitas caixinhas preparadas com gosto para costureira.

Outras igualmente lindas e bem preparadas para crochet.

Linhas e agulhas de differentes qualidades para o mesmo fim.

A BOA FAMA

Rua do Duque de Caxias n. 77

Essa antiga loja de miudezas, tão conhecida por seu grande e completo sortimento, quanto apreciada pela superioridade de seus objectos, acha-se como sempre vantajosamente provida de tudo quanto de melhor e mais moderno se pode encontrar em estabelecimentos de tal ordem, pelo que pede a attenção de seus numerosos e bons freguezes, em particular e em geral de todo nosso respeitavel publico.

Enumerar, ou descriminar minuciosamente os objectos por suas differentes qualidades, seria senão impossivel ao menos enfadonho, pelo que apenas assevera que ahi se encontrará grande e variado sortimento de miudezas, perfumarias finas dos mais acreditados fabricantes, e infinidade de objectos de luxo e phantasia.

Perfumarias

Agua de Colonia, triple, dos afamados fabricantes Lubin, Piver e Coudray, em differentes frascos e garrafas.

Leite de rosas brancas para sardas.

Dito virginal.

Agua dentrifica e balsamica para a bocca.

Extractos finos de escolhidos odôres, em bonitos frascos de phantasia ou mesmo simples.

Essencias concentradas, agradaveis cheiros.

pomadas finas em latas, e diversos vasos de vidro.

Cosmeticos e muitas outras cousas na ordem de perfumarias.

Sabão phenico para pannos.

Ditos d'areia para limpar e amaciar as mãos.

Ditos finos, de alface, Jock Club, etc. etc.

Pós d'arroz em bonitos vasos de vidros de cores, porcellana dourada, etc. etc.

Pós finos opiata ingleza e franceza para dentes.

Contra as caspas

Oleo phano (salsão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não soffrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Fundição de Cardoso & Irmão

Preço de tachos por libra.

Batidos 280.

Fundidos 140.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias!

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Mariposa branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, forrada de louro, invernisada de preto, com frisos de madeira branca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 41, armazem.

Torre

Vende se uma casa no mais povoado, com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cacimba, despensa e quarto para criados, em terreno proprio, e está feita ha dous annos, portão ao lado, rende um por cento: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43.

— Vende-se a bem conhecida taverna e garapeira da rua do Motocolombó n. 24 (Afogados), a qual se torna recommendavel por a casa ter bastantes commodos para familia, excellente quintal e diversas fructeiras; o motivo da venda é o dono ter outros negocios e ter de retirar-se por molestia: a tratar na mesma, ou no Chora-menino n. 2.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$20 o covado.
Cretone com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes

Novidade!
A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton semi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas
Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Franjas douradas e prateadas
de muitas larguras e de muito boa qualidade, vende o Bazar Victoria, á rua Nova 2.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bord[illegible] senhoras.
Collarinhos e p[illegible]dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible]
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

— Vendem-se cigarros de palha de milho, fabricados com fumo Daniel, a 7$000 o milheiro; na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Canna de Massangana
O *unico deposito desta excellente aguardente de canna, genuina, em casa de Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50, onde se vende em garrafões lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem considera-la falsificada.* Os falsificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter de modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

TORRE
Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

É TEMPO
20—Rua 1º de Março—20

Grande e variado sortimento de fazendas modernas de fantasia, preços commodos.

Arthur Augusto de Almeida
Batistes claras e escuras, a 200 rs. o covado.
Popelines de quadros e listras, a 200 rs. idem.
Bonitas caxemiras de lã, novidade, a 320 rs. idem,
Jaynes lisas, côres modernas, a 500 rs. idem.
Lãs imperiaes, é barato, a 400 rs. idem.
Ditas de quadros, modernas, a 280 rs. idem.
Ricas caxemiras, lã e seda, a 1$000 idem.
Fustão branco, para vestidos, a 440 rs. idem.
Dito muito fino, a 1$000 idem.
Popelines de seda, bonitos padrões, a 1$200 idem.
Oxford de côres lisas, e com listras, a 280 rs. idem
Ditos de quadros e listras, a 120 rs. idem.
Meias de côres para senhora, a 8$000 a duzia.
Espartilhos modernos, couraça, a 7$500 um.
Porta-caudas, bonitos e modernos, a 2$500 um.
Colchas de côres, muito grandes, a 3$ uma.

Só para homens
Cortes de casemira de côr, bonitos padrões, a 3$ e 4$ um.
Brim branco, linho fino, a 1$500 a vara.
Ditos de côr, linho, a 2$300 idem.
Casemiras de côres e pretas, grande sortimento, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Camisas de cretone, modernas, a 2$ e 2$500 uma.
Ditas brancas, algodão e linho, todos os preços.
Ceroulas, meias, gravatas, lenços e toda a qualidade de fazendas para roupa de homens e meninos.

CHITAS
Chitas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Rua 1º de Março n. 20.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua dos Guararapes n. 14, que foi de Constantino R. Mendes, em Fóra de Portas.

MUITA ATTENÇÃO
NOVA CIRCULAR
O Bazar da Moda
50—Rua Nova—50

ACABA DE RECEBER:
Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.
Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.
Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.
Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.
(RICO PRESENTE)
Porta cigarros de celluloide de incrustação.
Guarnições de celluloide, para camisa de homem.
Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).
Pulseiras de tartaruga (grande novidade)
Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).
Coques modernos.
Plumas para chapéos [todas as côres].
Franja de lã e seda (côres especiaes).
Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).
Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata
Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.
Portas-caudas modernos.
Caixinha com surprezas para criança.
Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).
Leques chinezes
Leques para noiva, luto, baile e passeio.
Caixinhas com preparos para costura.
Lindas caixinhas com perfumarias.
Botões dourados e prateados para vestidos,
Fitas de sarja, gorgorão e velludo.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes.
Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.
Feixús de touquim, lisos e bordados.
Frentes para vestido des[illegible] bordado.
Perfumarias e mais mi[illegible]zas.
50-RUA DO BARÃO DA [illegible]TORIA-50
B. A. Soares [illegible]ite

Grande sortimento
de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs
Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Novidade
Rua do Queimado n. 43
160 e 240 o covado
E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs o covado.
Batistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão se amostra com penhor.

O 43
DEFRONTE DA PRACINHA

LEQUES
Grande variedade em qualidades e preços.
J. A. Rodrigues
2 H—Rua do Cabugá—2 H
Loja da Saphira

Paletots de casemira
A 6$500 e 8$500

Só na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros se vendem paletots de superiores casemiras claras e escuras, de feitio inteiramente moderno, sendo de traspasso pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, e ditos das mesmas casemiras, forrados, a 8$500; é grande pechincha, assim como ditos de casemira preta, adagonal, muito bem feitos e forrados, a 12$, e um grande sortimento de ditos de alpaca, tanto forrados como sem forro, que se vendem por preço muito em conta: na loja dos barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

CALÇAS DE CASEMIRA
A 5$500
Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:
Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas; na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

CASEMIRAS CASEMIRAS
A 2$000 o covado
Só Alheiro & Silva vendem superiores casemiras de duas larguras, tendo côres claras e escuras lisas e acolchoadas, proprias para roupa de homens e meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado, por se ter feito uma grande compra em leilão: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Bôa-Vista.

CAMISAS BRANCAS
A 2$500
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vendem camisas brancas para homens, sendo fazenda que vale mais dinheiro, e liquida-se a 2$500, e ditas de côres, fazenda superior, a 2$; assim como ceroulas de cregnella, muito bem feitas, a 1$600, e um grande sortimento de meias cruas para homens, que se vendem muito baratas: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Boa-Vista.

Sementes de flores
Vendem-se sementes de flores, do ultimo vapor, na bem conhecida loja de ferragens, que foi do fallecido João Carlos Bastos Oliveira, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

ARGENTINA E BATISTES
A 160, 200 e 240 rs. o covado
Chegou para a loja á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento de argentinas de côres para vestidos, que se vendem a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento das mais modernas batistes, com lindas côres, a 200 rs, e ditas a 240 rs.; assim como um bonito sortimento de mariposas, que se vendem a 320 rs.: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Boa-Vista Alheiro & Silva

BRAMANTES PARA LENÇOES
A 1$400, 2$ e 2$500
Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara, ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1|4 vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO PARA LENÇOL
A 900 rs. e 1$200
Na loja da rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores atoalhados de algodão, com 7 palmos de largura e lavor em alto relevo a 1$600 a vara, e dito de linho, adamascados, com 8 palmos de largura a 2$500.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS
A 8$ e 10$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 8$ e 10$, porque seriam para muito mais dinheiro, a não ser uma grande compra que se fez desta fazenda; approveitem a pechincha.

RRIM PARDO
A 320
Na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior brim pardo, encorpado, proprio para calças e roupas de meninos, pelo barato preço de uma pataca o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que lave-se; assim como superiores brins de Angola com bonitos padrões, proprios para roupa de homens e meninos, a 320 rs. o covado; é grande pechincha.

Popelines de seda
A 400 e 800 rs.
Na rua da Imperatriz, loja da esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se as mais lindas popelines de verdadeiro linho e seda, fazenda que sempre se vendeu a 2$; liquida-se a 800 rs. o covado; assim como ditas, padrões miudinhos, a 400 rs.; é pechincha para quem quer bom vestido para a festa.

Madapolão francez enfestado
A 3 500 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de superior madapolão, verdadeiro francez, com 11 metros, e sendo fazenda muito encorpada, propria para camisas, a 3$500 e 4$000; é grande pechincha pela qualidade.

Madapolões e algodãozinhos
Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros n 40, vende-se um grande sortimento de madapolões francezes, tendo cada peça 20 varas ou 22 metros, sendo os preços os mais commodos possiveis; assim como um grande sortimento de peças de algodãozinho com 16 varas, de todas as larguras, e qualidades, que se vendem por preço muito em conta por haver grande porção, e garante-se a medida.

Cretones e chitas
De 200 até 360 rs.
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de chitas claras e escuras, tendo entre ellas padrões proprios para senhoras que estão de luto; assim como os melhores cretotones para vestidos, que tem vindo ao mercado, e vende-se a 320 e 360 rs. o covado; é pechincha.

GRANDE SORTIMENTO DE CHALES
Na loja n. 40 á rua da Imperatriz encontra-se um grande sortimento de chales de lã, merinó, e casimira que se vende de 1$ até 7$, sendo neste genero os melhores gostos que tem vindo.

BRILHANTINAS FRANCEZAS
A 280 réis
Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda intitulada brilhantina franceza, sendo fazenda de muito gosto para vestidos e vendem se a 280 rs. o covado, tendo largura de chita franceza.

ROUPA PARA HOMENS
Grande Sortimento
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito rozoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva.

CRETONES COM BARRA
A 300 e 400 réis
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se modernos e bonitos cretones para vestidos com bonitas barras para enfeites, pelo barato preço de 360 e 400 réis o covado.

LENÇOS BRANCOS
A 1$, 1$800 e 2$000 réis
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lenços brancos chinezes com barras a 1$000 rs. a duzia, ditos brancos abainhados a 1$800 a 2$000.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
JOALHEIRO DA CASA IMPERIAL

Acaba de chegar a este bem conhecido estabelecimento um rico e variado sortimento de joias dos melhores gostos e qualidades, escolhidas na Europa a capricho pelo socio desta casa o Sr. A. Birlé. Riquissimas joias para casamentos, baptisados e para festas, de todos os preços, gostos e qualidades, como não póde haver competencia. Convidam-se os numerosos freguezes deste estabelecimento e as Exm.as familias a virem prover-se do que ha de mais elegante e modico em preços. Compra-se ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes e moedas.

— Rua do Imperador n. 32. —

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—.

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.º 45

TINTURARIA
N. 25—Rua de Mathias de Albuquerque—N. 25
(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Casa filial na rua da Imperatriz n. 55

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

REFORMA ELEITORAL

(Continuação)

E', pois, claro que os representantes da nação, que entenderem que a reforma deve ser feita por lei ordinaria, votarão contra o projecto; não é preciso que venha uma nova commissão illustrar o voto de cada um.

Se o nobre senador pela Bahia, digno e prestimoso amigo do gabinete, julga que é necessario conhecer nominalmente os votos, porque não apresentou uma emenda ou substitutivo ao projecto em discussão, dispensando assim o adiamento? Quando o Sr. presidente do senado tivesse de proceder á votação, poderia attender ao pedido de votação nominal sobre este ou aquelle ponto do projecto.

A' vista do occorrido, deseja o orador que o nobre presidente do conselho esclareça o senado sobre os seguintes pontos: 1.º Se já não entende que o adiamento desta questão importa para o governo a rejeição do projecto; 2.º Se, decidida a questão aventada pelo nobre senador pela Bahia, de que a reforma eleitoral póde ser feita por uma lei ordinaria, já não é uma questão do governo a necessidade da reforma constitucional: porquanto, se, seja qual for a decisão do senado sobre esta preliminar, continúa o gabinete a fazer questão da reforma constitucional, o que será adiantado approvando a indicação do nobre senador pela Bahia.

Eis o ponto que o orador muito intencionalmente deixa sem solução para não difficultar a posição do nobre presidente do conselho; e limita-se a dizer que o procedimento do Sr. senador pela Bahia acaba de justificar plenamente o que ha dias avançou o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso quando se referio á hesitação do ministerio a respeito desta questão.

A moção apresentada pelo nobre senador pela Bahia, importando um adiamento, não trará como consequencia necessaria uma votação sobre a questão aventada pelo Sr. Barão de Cotegipe.

A moção do nobre senador importará necessariamente o adiamento da questão, Ora, se o nobre presidente do conselho já declarou que esse adiamento importava a rejeição do projecto, como adial-o?

E' por estas considerações que julga o orador necessaria a opinião do nobre presidente do conselho. Se é uma condição *sine qua non* que a reforma eleitoral seja feita mediante a reforma constitucional, para que essa averiguação?

Se porém o ministerio está disposto a aceitar a reforma eleitoral mediante lei ordinaria, então convém que o declare, porque talvez que essa declaração traga para o governo facilidade na respectiva solução. Mas estar discutindo e deliberando sob incognitas, é o que o orador não comprehende.

Deseja a clareza. Si o governo por uma votação do senado sobre a possibilidade immediata de reforma eleitoral, mediante lei ordinaria, aceita esta solução, é preciso que o senado e o paiz o saibam; mas até aqui o nobre presidente do conselho tem declarado que não prescinde da reforma constitucional; e si persiste nesse proposito o que lucra o paiz em conhecer quaes são os senadores que entendem que é preciso reforma constitucional e quaes os que julgam que a reforma póde ser feita por lei ordinaria? Eis os motivos porque solicita explicações do nobre presidente do conselho.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Sr. presidente, se não pedi logo a palavra, foi porque hontem o nobre senador pela provincia da Bahia, quando apresentou seu requerimento, interrogado pelo nobre senador pela mesma provincia, o Sr. Barão de Cotegipe, sobre si este requerimento era apresentado em nome do governo, declarou francamente: — « E' só por minha conta, sem audiencia do governo. »

O Sr. Leão Velloso: —Apoiado.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Visto, porém que sobre isto se levanta duvida não obstante aquella declaração solemne, declaro ao nobre senador que acaba de fallar, assim como a todo o senado, que o pensamento do governo em relação a esta reforma é hoje o que teve desde que se iniciou na camara dos Sr. deputados, com todas as declarações que já tem feito.

O Sr Paranaguá [ministro da guerra]:—Apoiado.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—O governo entende que esta reforma deve ser realisada pelos tramites constitucionaes; foi neste pensamento que promoveu e aceitou projecto que veio da camara dos Srs deputados e ora pende de deliberação do senados.

O requerimento do nobre senador pela provincia da Bahia, objecto de discussão neste momento, tem uma parte de interesse para o governo, e vem a ser a seguinte: Eu disse, quando provoquei o debate do projecto, no receio de que a discussão fosse encerrada silenciosamente, que o governo desejava saber em nome de que principio era condemnado o projecto [apoiados], visto que o parecer das nobres commissões encerra em si quatro questões distinctas, não se reconhecendo onde está a maioria sobre cada uma dellas.

O governo desejava que os honrados membros das commissões se manifestassem claramente; e, si alguma vantagem enxergava no requerimento do nobre senador pela Bahia, era a de provocar uma resolução sobre a duvida, levantada antes entre o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso e o nobre Barão de Cotegipe, do que provocada pelo governo. (Apoiados.) Foi o Sr. Visconde do Rio Branco quem quasi atirou um repto ao nobre Barão de Cotegipe, dizendo, que tentasse verificar qual era a opinião da maioria do senado, si pela reforma eleitoral com reforma da constituição ou sem esta reforma. O nobre autor do requerimento veio mais em auxilio dos nobres senadores do que do governo.

O governo deseja que esta discussão fique bem clara, para que a nação possa julgar dos motivos que determinem o senado a rejeitar o projecto da camara dos Srs. deputados. Engana-se o nobre senador pelo Rio de Janeiro, si entende que o ministerio é quem hesita acerca deste assumpto. Nosso pensamento continúa inalteravel. Rejeite o senado o projecto, ou o approve, o governo conhece sua posição e saberá cumprir seu dever.

Findo o debate votou-se e foi rejeitado o requerimento do Sr. Leão Velloso.

Continuou a discussão da proposição.

O Sr. Mendes de Almeida diz que si o senado está disposto a votar, cederá da palavra.

Dizendo o Sr. presidente do conselho em aparte que quer ouvir o orador, este prosegue applaudindo o voto que o senado acaba de dar sobre esta questão, que desculpe o nobre senador que a provocou pareceu impertinente ao orador. Obteve-se entretanto uma vantagem que foi saber-se que fora o governo o inspirador desse requerimento, graças ao discurso proferido sobre o assumpto pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, sem o qual continuaria o governo calado. Não foi portanto sómente o desejo do nobre senador pela Bahia de fazer uma estatistica dos membros do senado que se pronunciam por esta reforma pelos meios ordinarios, assim como quiz hontem fazer tambem a estatistica dos que contestam a necessidade da reforma, entendendo que se deve manter o principio da eleição indirecta, embora reconheçam que a lei actual necessita de alguns retoques.

Tem-se dito que o parecer das duas commissões não contem voto em maioria pronunciado nesta materia. Pensa o orador que ha nisso grave engano, porque tres membros da commissão foram, póde-se. dizer accordes; o nobre senador pelo Ceará, o orador e o honrado senador pela Bahia, o Sr. Fernandes da Cunha, porque, posto que todos saibam que os que assignam um parecer, além do relator, não estão obrigados pela exposição, mas sim pelas conclusões que tem de votar, o orador e os dous collegas a que acaba de referir-se declararam que votavam para maior clareza pelas conclusões, que é o que se torna objecto de uma votação.

Antes de entrar no exame da materia, quanto ao fundo e forma de executal-a, tem o orador necessidade de enunciar algumas considerações que lhe parecem importantes.

Parece-lhe o objecto inconstitucional no modo por que foi apresentado na camara dos deputados, e o governo tanto sentio esse defeito que não quiz que o projecto fosse examinado por uma commissão. Não ouvio a opinião de seus amigos e impol-o á camara que fez eleger.

Ora, não se ouvindo uma commissão, não havendo um parecer e approvando-se pura e simplesmente o projecto, sabe-se apenas que foi imposto por uma questão de confiança, diante da qual, já se vê, que os amigos do governo, ainda pensando differentemente, seriam forçados a votar.

Parece ao orador inconstitucional o projecto. porque o poder executivo é incompetente para promover reformas por si em frente da Constituição; é incompetente segundo a mesma Constituição para reconhecer se ha ou não necessidade de reformas.

O legislador constituinte impoz á assembléa geral o exame dos factos, no principio de cada sessão, quanto á fiel execução do pacto fundamental. O art. 175 da Constituição é a esse respeito bem claro, e o art. 174 diz que si reconhecer-se que ha necessidade de reformas, então a camara dos deputados tomará a iniciativa. Disto se deprehende que a assembléa geral é que deve reconhecer se ha necessidade de reforma. Ora no projecto em discussão como se procedeu? O governo inspirou na camara temporaria, de maneira que, afinal, é o governo e não a assembléa geral, como estatue a Constituição, quem reconheceu a necessidade da reforma, e este é sem duvida um dos grandes defeitos no projecto em discussão.

Tem-se dito que esta reforma não é uma questão de partido. Sim, não é uma questão de partido; não é uma reforma conservadora, não é uma reforma liberal:—é uma reforma ministerial. Foi o ministerio quem a inspirou, quem a fez votar atropelladamente na outra camara sob ameaças de dissolução, é o ministerio quem ora pugna para que o projecto passe. Só assim pode o orador consideral-o como não partidario; e se este modo de encarar não prevalece, facil é vêr que a reforma, tal como se pretende fazel-a, acha-se eivada de intolerancia e de espirito de partido.

A prova da precedente asserção está no modo por que se houve o ministerio actual dissolvendo a camara conservadora. Se o gabinete de 5 de janeiro está na convicção de que a reforma que se propõe fazer, é patrimonio commum de ambos os partidos, por que não a levou á camara dos seus adversarios, que não se recusariam a votar uma de suas aspirações?

A razão que por mais de uma vez tem dado por parte do governo para explicar a dissolução da camara em 1878 não procede Tem-se adduzido como principal motivo o receio de que a camara recusasse meios ao governo; mas se o fizesse, ficaria justificado o governo. A dissolução prévia é que não tem justificação possivel. A verdade é que o governo temia que a camara conservadora em sua maioria acquiescesse á idéa da reforma, mas resalvando o principio da participação do senado.

O nobre senador por Matto Grosso está nas mesmas idéas e propoz um alvitre conciliador. Ha conservadores que desejam a eleição directa; pois bem! que elles e os amigos do governo reunam-se para votar o que julgam satisfazer a uma das aspirações do paiz; mas não se tire ao senado o direito, e direito por virtude da Constituição, de co-participar na reforma.

O senado defende as prerogativas que a Constituição lhe confere, quando sustenta esse direito: o contrario seria suicidar-se.

Falla-se em repugnancia do senado a consentir em quaesquer reformas constitucionaes em que o senado tem-se recusado tomar parte? Só temos o caso de 1834 e para esse mesmo o senado concorreu. Divergio da opinião da outra camara e aceitou a fusão, na qual prevaleceu ora o voto do senado, ora o da camara dos deputados. A camara dos deputados, porém, por acto seu decidio depois que era constituinte, isto é, que tinha uma missão, da qual jámais cogitara a Constituição, e, por sorpreza, fez a reforma segundo entendeu. Por ser este um facto consummado, não segue-se que deva ser imitado hoje, nem que constitua direito: tambem a maioridade é hoje facto consummado, sem que seja razão para que se entregue o governo a um imperador antes dos 18 annos.

« Mas o acto addicional salvou o imperio »— costuma dizer-se. Não é exacto. O que salvou o imperio em 1834 foi o fallecimento do Duque de Bragança. Então cessou o panico da possibilidade de uma restauração O acto addicional por si só não produziria os resultados beneficos que ora lhe attribuem.

Com isto não pretende o orador contestar que no acto addicional haja muitas disposições boas; o que diz é que foi obra de um golpe de Estado. Tambem um tyranno póde promulgar uma boa lei; mas a questão vertente é sobre a origem, e a origem do acto addicional não póde considerar-se legitima. Legitimaram-na depois como se legitima o filho espurio.

Os enthusiastas da eleição directa dizem que muitas e improficuas tem sido as experiencias feitas com a eleição de dous gráos. Ha engano manifesto, e engano por não fazer-se distincção entre o principio e o modo de executal-o, cousas aliás distinctissimas. Tambem a eleição indirecta póde dar camaras que sejam a genuina expressão da vontade e do sentir popular; si não dá, é que a viciam; mas então tambem poderá ser viciado o systema da eleição directa.

Entretanto aconselha se este, não já como uma medida salvadora, mas como uma tentativa, uma experiencia *in anima vili!*

A prova de que pela eleição de dous gráos podem obter-se camaras legitimas representantes da opinião nacional, certamente que a dá a nossa historia parlamentar. O principio da eleição indirecta é bom, nem o contestam os partidistas da eleição directa; o principio desta é que está em opposição ao da nossa organisação politica, que é um regimen de moderação e estabilidade, ao passo que a eleição directa está sujeita ao vai-vem das paixões populares só compativeis com um regimen puramente democratico.

A eleição de dous gráos offerece muito maiores garantias de boa escolha. E' a verdadeira eleição selecta.

Nella combina-se o numero com a capacidade, emquanto na eleição directa só predomina o numero.

Os paizes que adoptaram a eleição directa, tem tambem a indirecta; e porque? Não reconhecem assim tacitamente a excellencia desta ultima? Assim é que nos Estados-Unidos a eleição do supremo magistrado da republica, confia-se a um pequeno numero de eleitores e não á grande massa dos cidadãos. No Brasil procedeu-se por modo inverso: havia uma regencia eleita pelas camaras, isto é, eleita em 3.º grão, pela nata da nação, e depois é que se escolheu um regente por eleição popular. A prova de que a resolução não foi acertada, nem provou bem esta em que o regente assim eleito foi obrigado a abandonar o cargo sem completar dous annos de exercicio.

Causa realmente desgosto ver a tenacidade com que o partido liberal quer estragar a Constituição com as suas arriscadas experiencias. Elle é o progenitor da eleição directa, e começou pelas camaras municipaes: qual seja o resultado todos o estão vendo...

Donde se originam os males tão erroneamente attribuidos ao principio da eleição de dous gráos? Do viciamento dos partidos politicos. De 1824 até 1843 não appareceram camaras unanimes. O orador faz o historico das modificações pelas quaes desde então tem passado o regimen eleitoral e dessa resenha conclue que, mais ou menos sophismadas em sua execução todas essas reformas, não ha razão para opinar contra o principio da eleição indirecta, que é realmente bom.

Tratando, incidentemente, de camaras unanimes, o orador mostra que injustamente se accusa o partido conservador de havel-as querido. A camara de 1843 não foi unanime, como se diz. Em 1868 appareceu unanimidade, mas se assim aconteceu é que os liberaes abstiveram-se de concorrer ás urnas. De 1873 a 1875, os liberaes fizeram-se representar brilhantemente na camara por cidadãos conspicuos, alguns dos quaes tem hoje assento no senado. Unanimidade verdadeira deu-se ha pouco com a subida dos liberaes, quando os poucos conservadores que chegaram á camara, soffreram os effeitos da depuração e foram excluidos; o proprio ministerio tem por vezes dado testemunho do que foi esta eleição.

O orador leu, ha dias, uma circular aos eleitores liberaes de Minas Geraes. Esse documento mostra bem qual o partido mais affeiçoado ás camaras, por isso que convida o eleitorado a cerrar fileiras e a votar de modo que os adversarios nem o terço façam! Este é o *ponto essencial*, como diz a circular.

Um dos argumentos predilectos aos defensores da eleição directa é trazer para exemplo os paizes que adoptaram esse systema. Na America, diz-se, só ha eleição de dous gráos na republica de S Domingos, na de Costa Rica, além do Brasil; devia-se accrescentar que tambem no Perú, Costa Rica e entre os estados da America Central o mais bem governado. Quanto ao nosso paiz não haveria inconveniente em trazel-o para abonar o systema eleitoral vigente; com o Brasil acontece o mesmo que com a terra no espaço; visto de outros planetas apparece luminoso este globo em que habitamos e tão obscuro se nos mostra. Comquanto se haja munido de apontamentos para provar que os paizes estaveis—e paizes estaveis considera aquelles em que todas as reformas podem emprehender-se sem abalo social—tem sempre mantido a eleição de dous gráos, o orador prescinde de entrar nesse estudo que aliás já fez em 1873; recorda apenas alguns exemplos e lembra que Laboulaye, que é liberal insuspeito, applaude muito o systema indirecto, observado nos Estados-Unidos quanto á eleição do presidente.

O systema politico do Brasil é monarchico-democratico. Sem o apoio de grandes proprietarios, sem nobreza hereditaria, a monarchia carece de instituições que em outros paizes soem amparal-a. Ja os liberaes lhe tiraram o conselho de Estado. Póde dizer-se que o Poder Moderador foi decepado por essa fatal reforma de 1834. Peiores ainda ficarão as cousas com a eleição directa. Baldo então de todo o apoio, ficará esse poder sujeito a qualquer vendaval politico que se levante no imperio, ou para melhor dizer no Rio de Janeiro.

O orador tem ainda uma objecção contra a reforma. Porventura a camara actual, eleita sob os auspicios do gabinete, é, ou não, genuina representante da opinião nacional? Se é, não tem procedencia as queixas contra um systema eleitoral que enviou ao parlamento os genuinos representantes da nação; e se não é, como quer o governo que o senado adopte uma reforma germinada em uma camara que é apenas o futuro da fraude e da violencia? Desde que a camara actual tolerou doutrinas como aquella—*o poder é o poder*,—nada tem de propor em contrario, sujeite-se ao absolutismo,

Não quer insistir mais sobre o principio da eleição directa; dirá sómente que no governo dos homens nem sempre em linha recta é o melhor dos caminhos. Caboto, que empregou a linha recta não descobrio a America primeiramente que Colombo, que empregou a linha curva.

A linha recta é com effeito a mais curta, a mais bella, mas nós apreciamos a belleza reduzida. Até se diz que Deus escreve direito por linhas tortas.

No caso de que se trata, a linha, a linha recta é apaixonada, a outra é reflectida; assim a eleição directa será a expansão do coração, mas é a paixão desenvolvida, e não serve para o governo que exige paz e estabilidade para haver progresso.

Depois de outras considerações passa o orador a mostrar como o principio da eleição indirecta não foi alterado em nenhuma das reformas por que tem passado entre nós o systema eleitoral, admirando-se assim da affirmativa do nobre Barão de Cotegipe, de que o partido conservador se tem pronunciado pela eleição directa. As reformas teem sido todas no sentido de melhorar a execução do principio estabelecido, de sorte que se se fizesse mais um esforço de accordo com o melhoramento dos costumes politicos, teriamos uma lei perfeita ou quasi perfeita. Até o nobre senador pela Bahia, apezar de em 1867 manifestar as suas boas disposições em favor da eleição directa, era, póde dizer-se, todo indirecto. E se até 1875 as camaras votaram pela eleição indirecta com maioria conservadora, como allegar se que o partido se tem pronunciado pelo principio directo?

Até 1868 tambem o partido liberal ia de accordo com o principio indirecto, sustentado ainda no senado pelo seu chefe, o Sr. Zacarias; e as fallas do throno de 1869 a 1872 só accentuaram como causa de nossos males o viciamento dos partidos, e não a eleição indirecta.

Referindo os factos, que occorreram posteriormente, nota com muita especialidade a declaração do nobre Barão de Cotegipe, quando ministro em 1875, de que a eleição directa não era programma do partido conservador, e diz que isto mesmo se deduz das fallas do throno durante o gabinete de que S. Exc. fez parte, applaudindo ainda a de 1877 os resultados da ultima reforma pelo principio indirecto.

Em seguida o orador passa o considerar como bem fundada a preliminar estabelecida pelas commissões para rejeição da reforma offerecida pelo nobre presidente do conselho.

Julga perfeitamente justificadas as suas bases, já por querer o governo excluir o senado da collaboração na reforma, já por querer traçar limites á assembléa geral.

O senado não se oppõe a nenhuma reforma que lhe seja offerecida pelos meios constitucionaes. O que elle não póde é aceitar a offensa do seu direito; isso seria o suicidio. O ministerio quer impor um acto, que não é legal e o senado não quer senão o que é justo.

Pareceu-lhe facil o chegar-se a um accordo. Se o grande *desideratum* do governo é a eleição directa, facil lhe será conseguil-a por um accordo razoavel, reconhecendo o direito do senado e da corôa na elaboração da reforma.

Neste ponto o orador faz largas considerações, combatendo ainda o conselho do nobre senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, de votar o senado o projecto, reservando-se para um protesto posthumo, quando viesse a constituinte. Isto seria juntar mais um precedente ao de 1834; seria o caso de suicidio. Seria o caso que Schiller poz na bocca do carrasco de D. Carlos:—Deixai-nos morrer, que é para vosso bem.

Como diz o nobre presidente do conselho que o Senado é um obstaculo á reforma? O que quer S. Exc.? Eleições genuinas? Camaras independentes? Quem quer o mais, quer o menos, portanto se S. Exc. quer alcançar essa gloria, se é esse o manto com que quer ser levado ao sepulchro, á eternidade, reconheça o direito do senado, aliás consagrado na Constituição.

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO III

LUTAS DA ALMA

(Continuação do n. 284)

CAPITULO VIII

Augmentam as difficuldades

N'este mesmo dia, á hora em que o sol começa a inclinar os seus raios para a Occidente, o doutor Tarancon entrava no jardim da quinta do marquez de Malfi. Naquella casa todos o conheciam e respeitavam. Certamente por isso, o jardineiro, que estava plantando algumas flôres em um dos canteiros do jardim, lhe sahio ao encontro e lhe disse:

— Desculpe-me, senhor doutor, se o importuno, porém como dizem que a menina perdeu a razão...

— Sim, infelizmente não te enganaram—respondeu Tarancom com toda a gravidade da sua sciencia.

— Então sempre é verdade? Ella que era tão bondosa, tão amiga dos pobres! E não haverá remedio, senhor doutor?

— A sciencia de curar, meu amigo, tem remedio para todas as doenças; porém nem sempre consegue o resultado que deseja.

— Tenho ouvido dizer que a loucura nasce sempre de grandes desgostos, quando succede alguma cousa de extraordinaria.

— Isso não é tanto assim; porque se os desgostos nos tornassem loucos, já podes comprehender que não haveria no mundo uma só pessoa com juizo.

— Tem razão, senhor doutor.

— Adeus, amigo Macario.

— Vá com Deus, senhor D. Marcellino.

Tarancon continuou o seu caminho e o jardineiro tornou a ir occupar-se das suas flôres.

Quando o medico chegou á casa, o porteiro disse-lhe:

— O senhor marquez incumbio-me de lhe dizer que queria fallar com o senhor doutor, antes de ir ter com a menina.

— Está no seu gabinete?

— Sim senhor.

D. Marcellino dirigio-se pelo corredor da direita para o gabinete do marquez. D. Paulo estava passeiando, triste e taciturno como sempre.

— Boas tardes, senhor marquez—disse o medico entrando.

D. Paulo deteve-se, fixou um olhar no medico e disse-lhe:

— Houve um tempo, senhor D. Marcellino, em que eu acreditei que era meu amigo.

— E ainda o sou, senhor marquez.

— Veremos.

— Põe em duvida a minha boa amizade?—perguntou o medico sorrindo.

— Para conhecermos os homens, senhor D. Marcellino, precisamos de muito mais tempo do que aquelle que temos de vida.

— Não comprehendo...

— Procurarei explicar-me. O senhor é o amigo e confidente de minha filha, e ella, que tem segredos para seu pai, não os tem para si, que sabe tóda a nossa horrivel desgraça. Quero correr um véo sobre o passado, salvar a minha honra da vergonha e a minha fortuna da ruina; para isso é preciso que me diga onde está a filha de Luiza.

— Não sei. senhor marquez, nem nunca o soube

— Isso não é possivel.

— Engana se, senhor D. Paulo, posso affiançar-lhe que não sei absolutamente nada a esse respeito.

— Vejo que todos tencionam desesperar-me!—exclamou o marquez com raiva—Todos nesta casa abusaram da minha tolerancia, sendo o senhor o primeiro. Podia exigir-lhe uma satisfação pela sua conducta e comtudo, ainda lhe permitto que transponha os humbraes desta casa Está bem; sei o que devo fazer. Eu encontrarei essa creança, cuja existencia é para mim uma deshonra perenne... Agora tenho a dizer-lhe, senhor D. Marcellino, que unicamente visitará minha filha duas vezes ao dia e isso emquanto ella estiver doente; entre nós está tudo terminado.

— Sinto que o senhor marquez me crimine tão duramente por ter cumprido com os meus deveres; se a honra de um nobre se estriba nos seus brazões, a honra de um medico consiste em não faltar nunca aos seus deveres.

— Palavras, palavras!...

— Não, senhor marquez, não são palavras. Não tenho na vida um só acto de que me envergonhe, e julgo ter cumprido todas as minhas obrigações nesta casa.

O marquez, que tinha cessado de passeiar, continuou de novo, como se não tivesse palavras com que contestasse as razões do medico.

Durante alguns segundos o silencio não foi interrompido pelos dous interlocutores. Por fim o medico disse:

Se o senhor marquez não tem mais nada que mandar-me, então irei ver a menina.

— Póde ir; porém repito a nossa amizade terminou, e as visitas que fizer á minha filha só devem durar o restrictamente preciso.

— Será obedecido, senhor marquez, apezar do rigor que emprega para commigo.

O marquez, convencido de que nada conseguiria daquelle homem, indicou-lhe a porta com a mão. Tarancon sahio, dirigindo-se com a sua peculiar gravidade para o aposento de Luiza. Quando entrou, vio alli uma mulher desconhecida para elle. Luiza, com um olhar, deu-lhe a entender que tivesse muita prudencia, porque o espiavam de todas as partes.

Tarancon comprehendeu perfeitamente aquelle olhar, e approximando-se do leito tomou o pulso á doente.

Naquelle momento, Luiza introduzio um papel na mão do doutor, sem que a enfermeira désse fé.

Tarancon, obedecendo ás ordens do marquez, permaneceu pouco tempo no aposento de Luiza, despedindo-se até ao dia seguinte. Apenas chegou á sua casa, encerrou-se no seu gabinete e principiou a ler o seguinte:

« Meu bom amigo—Peço-lhe que salve minha filha dos perigos que a ameaçam. Compadeça-se desta mãi desgraçada, que depois de ter perdido seu marido, vê se arriscada a perder o unico ser querido que lhe resta.

« Meu pai está em uma situação violenta, que tudo me faz receiar. E' preciso salvar Margarida; é preciso que o doutor veja a boa mulher que lhe serve de mãi e a previna do que ha, para que não succeda nova desgraça.

« Supplico-lhe que vá hoje mesmo a Madrid. No final desta carta vai a rua e o numero da casa em que vivem. Salve-a, doutor, salve-a, é uma mãi infeliz que lh'o pede.—*Luiza.* »

Depois da firma lia-se esta linha:

« Magdalena Sanchez, rua da Esperança n. 40, ao rez do chão.

Tarancon ficou um momento pensativo. Comprehendia que era preciso pôr em pratica a supplica de Luiza.

— Não devo abandonar essa infeliz —disse elle comsigo—Os seus temores são fundados. O marquez está em tal estado de exaltação, que, se encontra a creança, e talvez capaz de commetter uma loucura.

Depois destas reflexões D. Marcellino ficou outra vez meditabundo.

— Porém para onde hei de eu levar essa creança e a ama?—tornou a pensar o medico—O mais conveniente, mesmo para desorientar o marquez, seria mudal-as para alguma povoação dos arrabaldes de Madrid: mas para isto precisa se de dinheiro e eu não o tenho. Emfim, é preciso fazer alguma cousa; e a primeira cousa que devo fazer é ir a Madrid e procurar Magdalena.

Tomada esta resolução, o doutor não quiz perder tempo, e olhando para o seu relogio de prata, disse comsigo:

— A diligencia não deve tardar. Vou esperal-a ao caminho. Não quero que minha irmã saiba alguma cousa para não me importunar com as suas perguntas. Vamos.

E o doutor pegou na sua bengala e no chapéo e pouco depois era levado a Madrid pela diligencia de Leganes.

Quando chegou, Tarancon dirigio-se logo para a rua da Esperança; porém como as contrariedades nunca vem sós, todos os bons desejos do medico ficaram burlados, porque Magdalena Sanchez já não vivia na casa que lhe indicara Luiza.

Em vão perguntou por ella; o visinho que occupava o mesmo aposento, nem a tinha visto, nem a conhecia sequer. A unica cousa que póde saber foi que Magdalena tinha entregado as chaves da casa havia de haver tres mezes.

Convencido de que todas as suas pesquizas seriam inuteis, Tarancon, afflicto e cansado, resolveu-se a voltar para a sua casa.

Quando chegou a Carabanchel, e antes de visitar a filha do marquez, julgou prudente escrever uma carta, que dizia assim:

« Magdalena Sanchez já não mora na rua da Esperança; ha tres mezes que mudou de lá; todas as minhas pesquizas foram inuteis para a encontrar. Que devemos fazer?

D. Marcellino entrou na quinta do marquez e dirigio-se para o gabinete de Luiza. Estava lá o marquez, grave e taciturno, que saudou o medico com um ligeiro movimento de cabeça

Aos pés da cama estava tambem a nova aia de Luiza. Era uma mulher de quarenta annos, e com um rosto pouco sympathico, e que exercia as funcções de espia junto a desventurada mãi.

Luiza interrogou o medico com um olhar. D. Marcellino tomou-lhe o pulso, e aproveitando uma occasião opportuna, entregou-lhe o papel que pouco antes tinha escripto.

Luiza guardou-o debaixo do seu travesseiro.

Pouco depois Tarancon sahio da alcova, e como D. Paulo permanecia immovel, sem dizer palavra, no mesmo sitio, o doutor disse-lhe:

— Tem alguma cousa a mandar-me, senhor marquez?

— Nada—respondeu D. Paulo com seccura.

— Então retirar-me-hei.

E o doutor, saudando respeitosamente o marquez, sahio do aposento.

....

Ao fim da tarde desse mesmo dia, o marquez de Malfi estava passeiando no jardim, com o olhar tristemente fixo no solo, quando ouvio uma voz feminina que lhe disse:

— Senhor marquez!

D. Paulo levantou a cabeça.

— Ah! é você, Thereza?

Este era o nome da nova aia.

— Que ha?—perguntou o marquez.

— Estava a arranjar o remedio para a menina, quando ouvi um grito. Entrei na alcova e vi a senhora D. Luiza desmaiado e com um papel na mão.

— E esse papel?

— Peguei n'elle e venho trazel-o a V. Exc.

Apenas o maaquez fixou a vista no papel que lhe tinha entregado Thereza, soltou um grito, murmurando ao mesmo tempo:

— Agora eu a encontrarei!

E levantando a voz, ajuntou:

— Torne para o lado de minha filha; se quando recuperar os sentidos perguntar por este papel, diga-lhe que o tenho eu.

E o marquez dirigio-se a passos ligeiros para dentro de casa. Quando chegou ao gabinete disse ao seu escudeiro:

— Vicente, segue-me.

E ambos entraram fechando a porta por dentro. [Continuar se-ha]

Typ do Diario,—rua Duque de Caxias n: 47